



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 220/2022

De: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º OAB/PR: 54.015

Para: Departamento de Licitações

Data: 28/07/2022

A apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, minuta de edital de Pregão Eletrônico, e seus anexos, contratação de empresa para aquisição de 03 (três) veículos ambulância, para simples remoção, tipo furgão ou pick-up, destinados à unidade municipal de saúde, bem como a minuta do respectivo Contrato.

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, Decreto nº 10.024/2019.

Da análise da documentação apresentada, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida no artigo 40 e 55, ambos da Lei nº 8.666/93, razão pela qual opino pela aprovação dos documentos encaminhados.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. É o parecer

À consideração superior.


DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS
Advogada Municipal
OAB/PR 54.015
Decreto Municipal 3.450/2013



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Ofício nº 350/2022

De: Mônica Cristina Zambon Holzmann – Prefeita Municipal

Para: Departamento de Licitações

Data: 28/07/2022

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de 03 (três) Veículos Ambulância, para simples remoção, tipo furgão ou Pick-up, destinados à Unidade Municipal de Saúde.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço por Lote, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislações aplicáveis.

Anexo ao presente, cópia da Portaria nº 125/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, edição 2232, que designa os Pregoeiros e Equipe de Apoio para o presente exercício.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.


MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 125 DE 29 DE MARÇO DE 2021

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Itamaracá (PR)

Mônica Cristina Zambon Holzmänn, Prefeita Municipal de Itamaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Designar para atuarem como Pregoeiros, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Itamaracá, os seguintes servidores:

- **ELIETE CAETANO DOMINGUES** – funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;
- **TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;
- **ARIOVALDO MARTINS** – Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo

§1º O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando os demais como membro da Equipe de Apoio.

§2º. Os servidores públicos que não estiverem atuando como pregoeiro no dia da sessão pública poderão participar como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itamaracá (PR), os seguintes servidores:

- **ARIOVALDO MARTINS** – Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo
- **ANDREIA SILVESTRINI** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo
- **ELIETE CAETANO DOMINGUES** – funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;
- **TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, centro, na cidade de Itamaracá – PR
CNPJ 76.235.738/0001-08

Fone: (43) 3543-1224 – Fax: (43) 3543-1361



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ**



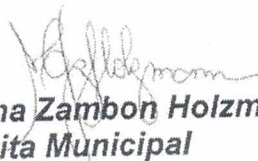
Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3º. O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2021.


Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, centro, na cidade de Itambaracá - PR
CNPJ 76.235.738/0001-08
Fone: (43) 3543-1224 - Fax: (43) 3543-1361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 125/2021

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá (PR)

Mônica Cristina Zambon Holzmann, Prefeita Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Designar para atuarem como Pregoeiros, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá, os seguintes servidores:

- **ELIETE CAETANO DOMINGUES** – funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;
- **TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;
- **ARIOVALDO MARTINS** – Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo

§1º O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando os demais como membro da Equipe de Apoio.

§2º. Os servidores públicos que não estiverem atuando como pregoeiro no dia da sessão pública poderão participar como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itambaracá (PR), os seguintes servidores:

- **ARIOVALDO MARTINS** – Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo
- **ANDREIA SILVESTRINI** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo
- **ELIETE CAETANO DOMINGUES** – funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;
- **TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3º. O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6ED7AB03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 126/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Que no artigo 1º da Portaria nº 027/2021, ficará acrescido de cinquenta por cento, conforme Lei nº 897/1998 de 15 de setembro de 1998,

Art. 2º. Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:AE98258A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DESCRENCIAMENTO

Ref.: Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2019

Origem: Processo nº 047/2019 – Credenciamento nº 010/2019 – Inexigibilidade nº 011/2019

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.738/0001-08, com sede nesta Cidade, na Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, centro;

CRENCIADO (A): Hideyti Miyoshi & Cia Ltda-Me, pessoa jurídica inscrita no CPF/CNPJ sob nº 15.768.441/0001-05, sita a Rua: José Francisco de Paula, Centro, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, profissional de médico, O Sr. Hideyti Miyoshi registro no CRM/MG sob nº 4663.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de assistência médica aos municípios de Itambaracá/Pr, na sede da Unidade de Saúde e/ou domiciliar.

Justificativa: o credenciado apresentou relatório médico, no qual não apresenta condições de executar suas funções laborais.

FORO: Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

Itambaracá/Pr, 26 de março de 2021.

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:413A7D9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 015/2021, objeto do Procedimento Administrativo nº 026/2021, visando a "Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção Civil será utilizado nos reparos das escolas municipais e para construção de tampas de bueiros e iluminação do Cemitério Municipal, para as empresas: **JACIR ROMERO E IRMÃO LTDA – EPP**, CNPJ: 78.037.520/0001-66; Rua Antônio Giovanini, nº 174, Município de Itambaracá, Estado do Paraná; CEP: 86.375-000; valor total R\$ 1.456,20 (um mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos) e **VALENTIN DALBEM ME**, CNPJ: 76.229.384/0001-80; Rua Antônio Dias, 163 - Centro, Município de Itambaracá, Estado do Paraná; CEP: 86.375-000; valor total R\$ 10.380,79 (dez mil e trezentos e oitenta reais e setenta e nove centavos) para eficácia do ato, nos Termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itambaracá, 29 de março de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022
DATA DA REALIZAÇÃO: 16/08/2022

PROCESSO LICITATÓRIO NÃO EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

1. PREÂMBULO

O Município de Itambaracá, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro, através da Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, usando a competência delegada no Decreto Municipal nº 4661/2021 de 06 de maio de 2021, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br “Acesso Identificado”, tendo por objeto a aquisição descrita no Anexo I – Termo de Referência do presente Edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei nº 8.666/93, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016.

1.1. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Ariovaldo Martins, e será auxiliado pela Equipe de Apoio os Srs., Eliete Caetano Domingues Velani, Tamires Fernanda Teixeira e Andréia Silvestrini, designados pela Portaria nº 125/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, edição 2232.

1.2. Este edital NÃO é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, e não possui cota reservada, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos do Artigo 49, incisos II e III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14; porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

1.3. O referido Edital estará disponível no Departamento de Licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.itambaraca.pr.gov.br no link www.itambaraca.pr.gov.br - ou <http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/>, e/ou www.bll.org.br no link BLL Compras.

1.4. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de 03 (três) Veículos Ambulância, para simples remoção, tipo furgão ou Pick-up, destinados à Unidade Municipal de Saúde.

2.1.1. A licitação será por lote, conforme Termo de Referência.

2.1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.1.3. Será utilizado o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

2.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

2.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia **16/08/2022**.



2.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h:01m às 09h:45m do dia **22/08/2022.**

2.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00m do dia **22/08/2022.**

2.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

2.2.5. LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”.

2.2.6. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000;

Através da plataforma BLL: www.bllcompras.com

E-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br

2.2.7. INFORMAÇÕES:

2.2.7.1. Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 – Itambaracá – Pr.

2.2.7.2. Telefone: (43) 3543-1224 ou pelo e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br.

2.3. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no Portal de Licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

2.4. ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – Termo de Referência do Objeto;

ANEXO II - Declaração Unificada

ANEXO III – Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da BLL

Anexo III - A – Anexo ao Termo

ANEXO IV – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços Ajustada

ANEXO VI – Termo de Minuta de Contrato

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários: Código Reduzido 466 – Programática Funcional 10.002.10.301.0013.1149-44.90.52.00.00, fonte 31334 para a Secretaria Municipal de Saúde.

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

4.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/02 e Decreto 10.024/2019.

4.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Itambaracá denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações do Brasil** (www.bll.org.br).

4.3. Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.4. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

4.4.1. Havendo participação de “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, serão adotados os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que dispõem os artigos 3º, 42º a 45º.



microempresas e empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

7.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 6.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.com, fone: (41) 3097-4600.

7.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

7.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

7.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

7.3.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;



7.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br**.

7.3.4. Os documentos relativos à Habilitação, exigidos neste edital, deverão ser anexados em local específico no site da BLL até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital;

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, (acompanhada dos documentos de habilitação, quando exigidos no sistema), ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.7.1. A proposta eletrônica deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do site www.bllcompras.com, a partir da liberação do edital, até o horário e data estipulados no preâmbulo do edital:

8.7.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS/FABRICANTE** dos equipamentos ofertados e Modelo (caso seja necessário). A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas/fabricantes dos equipamentos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.7.1.2. Quando a marca do produto identificar o licitante, poderá o mesmo usar a indicação "MARCA PRÓPRIA", visto que é vedada a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

8.7.1.3. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**.

8.7.1.4. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.7.2. As propostas **NÃO** podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc), sob pena de desclassificação, conforme Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.

8.7.3. A apresentação de proposta na licitação será considerada como evidencia de que a proponente:

- Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve todas as informações necessárias para a sua formulação.
- Considerou que os elementos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado.



c) Sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos objetos em todas as fases.

8.7.4. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e dispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

- a) Deverão ser consideradas pelos proponentes todos os custos e despesas necessárias ao fornecimento dos equipamentos do Anexo I deste edital.
- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente edital;
- c) Validade da proposta: 60 (sessenta dias), contados da data de abertura das Propostas de Preço;
- d) Os valores cotados deverão ser expressos em real, com até 02 (duas) casas após a vírgula.
- e) Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.7.5. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.

8.7.6. O município não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

8.7.8. Não será aceito e-mail ou outra forma de comunicação informando, engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante relativo à proposta de preços.

8.7.9. As propostas não poderão estar com valores superiores ao máximo fixado no edital (referente ao valor unitário do item/lote) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

8.7.10. OS PREÇOS OFERTADOS, TANTO NA PROPOSTA INICIAL, QUANTO NA ETAPA DE LANCES, SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE, NÃO LHE ASSISTINDO O DIREITO DE PLEITEAR QUALQUER ALTERAÇÃO, SOB ALEGAÇÃO DE ERRO, OMISSÃO OU QUALQUER OUTRO PRETEXTO.

9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando O PREGOEIRO a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos no edital.

9.3. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES



10.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.18. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.19. Caso a desconexão com o Pregoeiro persista por tempos superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no site www.bllcompras.com.

10.20. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o lote/item, poderão registrar questionamentos ao Pregoeiro via sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa/Chat de Mensagens/Enviar mensagens", para cada lote/item disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no sistema.

10.21. O Pregoeiro/Equipe de Apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registrado no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do Pregoeiro.

11. PROPOSTA AJUSTADA

11.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao PREGOEIRO, a Proposta de Preços Ajustada (Anexo V), com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, **rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa**, digitalizada para o pregoeiro via e-mail (licitacao@itambaraca.pr.gov.br) em até 04 (quatro) horas após o término do Certame, com os valores oferecidos após a etapa de lances.

11.2. A proposta escrita deverá conter:

- apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver para contato;
- especificação completa do produto oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, e irrevogável apurado à data de apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.
- Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- Especificação completa do item; marca/fabricante e modelo (se for o caso) dos equipamentos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO I**, deste Edital e;
- Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

11.2.1. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao equipamento até sua entrega/execução no local fixado por este Edital.

11.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO** no lote.

11.4. Serão desclassificadas as propostas que:

- Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestadamente incompatíveis com o mercado, por decisão do Pregoeiro.



- b) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso,
c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do equipamento licitado.
e) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.5. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue/executado no endereço indicado no Termo de Referência;

11.6. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor preço – no lote**.

12. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

12.1.2. Consulta ao CEIS (Cadastro de empresas inidôneas e Suspensas de licitar) www.portaltransparencia.gov.br/;

12.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

A documentação relativa à habilitação consistirá em:

12.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1. Certificado da Condição de MEI que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG, CPF e documento informando o nº PIS - Programa de Integração Social

12.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

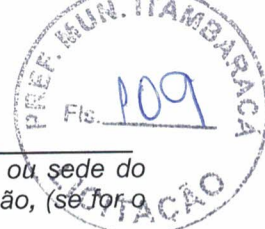
12.2.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



12.3.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, (se for o caso);

12.3.3. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**; Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991

12.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante; mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.3.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante; mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

12.3.5.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

12.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**; com validade, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais

12.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

Em caso de apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, considera-se Certidão positiva com efeitos de negativa e serão aceitas somente as certidões onde conste a existência de débitos:

- a) Não vencidos;
- b) Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- c) Cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e,
- d) Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

12.4. Para fins de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física, com data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias**, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

12.5. Para fins de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Considerando as normas legais e para que não haja riscos, a fim de assegurar maior segurança na qualidade dos equipamentos, é de suma importância que os estes sejam fornecidos por empresa devidamente qualificadas, mediante a apresentação de documentos **abaixo mencionados que serão SOLICITADOS APENAS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME E QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO.**

- a) Atestado de capacidade técnica da empresa que fará a transformação do veículo furgão ou Pick-up em ambulância, emitido por qualquer órgão público ou privado com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) fornecida pelo CREA, referente ao objeto da licitação, devidamente assinado por responsável da área, com nome legível;



- b) *Certidão de registro de pessoa física e jurídica do Engenheiro Mecânico responsável pela empresa transformadora.*
- c) *Laudo Técnico de Ensaio Estrutural do conjunto da Maca Retrátil atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado, e Registro na ANVISA do equipamento, com garantia mínima de 24 meses;*
- d) *Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT), emitida pelo DENATRAN, referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância;*
- e) *Comprovante de capacidade técnica emitida pelo INMETRO, referente à marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará transformação dos veículos furgão em ambulâncias.*

12.6. DECLARAÇÕES RELATIVAS ÀS NORMAS CONSTITUCIONAIS:

12.6.1. Declaração Unificada conforme modelo Anexo II.

12.6.2. *Em caso de incongruências no Termo de Declarações disponibilizado por upload, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, durante a abertura do certame. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexarem o documento na plataforma.*

12.7. *O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.*

12.8. *A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.*

12.9. *Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.*

12.10. *Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.*

12.10. *Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que A proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

12.11. *A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.*

12.12. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

12.12.1. *Os licitantes deverão anexar, exclusivamente, por meio do sistema da Plataforma BLL os Documentos de Habilitação relacionados no Item 12, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;*

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



(Direto no site da BLL): até as 09h00min do dia 16/08/2022.

12.12.2. O não cumprimento do encaminhamento dos documentos de habilitação dentro do prazo e condições acima estabelecidos, acarretará na inabilitação da licitante, e aplicação das penalidades/sanções previstas no neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

12.12.3. Até a data estipulada no preâmbulo do edital, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

12.12.4. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados, para avaliação do pregoeiro e para acesso público, após o encerramento do envio de lances;

12.12.5. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até a conferência e avaliação das documentações exigidas neste Edital, dentro das condições dispostas neste edital. Será informado no Chat o horário e a data exata para continuidade dos trabalhos, caso os mesmos não possam ser avaliados no momento da Sessão.

12.12.6. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

12.12.7. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1. Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço – Compras/Serviços - por lote, observado o prazo para fornecimento/execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

13.2. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

13.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido na legislação, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

13.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

13.3. O PREGOEIRO anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo PREGOEIRO acerca da aceitação do lance de menor valor.

13.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o PREGOEIRO examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua



habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

13.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

14. ESCLARECIMENTOS

14.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

14.2. A pretensão referida no subitem 14.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, encaminhado por meio do e-mail licitacao@itambaraca.pr.gov.br e sendo anexado na plataforma BLL.

14.3. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

14.4. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

15.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

15.2. Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

15.3. O PREGOEIRO emitirá sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, procedendo aos encaminhamentos necessários.

15.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

15.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.7. Os recursos contra decisões do PREGOEIRO **não** terão efeito suspensivo.

15.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

16.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

16.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada no Departamento de Compras e Licitações.

17. DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.



17.1. O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Itambaracá/Pr, na Prefeitura Municipal, Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06. Centro, em no máximo 180 (cento e oitenta) dias corridos após o recebimento da autorização de compra emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

17.1.1. Nos casos em que o prazo acima não seja suficiente para a devida entrega dos Equipamentos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa técnica a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente.

17.1.2. Caso os Equipamentos não sejam entregues no prazo acima estabelecido, o fiscal do Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

17.2. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

17.2.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

17.3. A Entrega será feita somente por plataforma auto guincho.

18. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):

18.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal do Contrato, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Saúde terá um **prazo de 20 (vinte) dias para conferência da Nota Fiscal**, bem como verificar a conformidade do equipamento com o contrato e solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal do Contrato deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 30 (trinta) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

18.1.2. Se a entrega e/ou a substituição do objeto não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no contrato;

18.2. Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório dos equipamentos e estando todos em conformidade com o contrato, o fiscal do contrato responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os trâmites legais de pagamento.

18.3. Administração rejeitará, o equipamento em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi realizado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

18.4. O recebimento dos Equipamentos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos equipamentos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

19. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Se recusar, injustificadamente, a assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto
- e) Não manter a proposta
- f) Cometer fraude fiscal
- g) Comportar-se de modo inidôneo



19.1.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

19.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20. DO CONTRATO

20.1. O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos.

20.2. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado como representante da Contratante, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais de fornecimento, para fins de pagamento.

20.3. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.



20.4. Na hipótese de o licitante vencedor não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, a Administração convocará a segunda licitante classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto na legislação vigente.

20.5. O presente Edital, seus Anexos, farão parte integrante do Contrato (Anexo VI) a ser firmado, independentemente de transcrição.

20.6. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial do contrato observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

20.8. Havendo necessidade de revisão contratual por eventos imprevisíveis, caso fortuito ou força maior, com vistas a estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, após a devida comprovação pelo interessado, a revisão poderá ser feita mediante aditamento contratual.

21. DO PAGAMENTO:

21.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

21.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, com validade;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de
- d) Certidão de Regularidade Fiscal;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

21.3. Quaisquer erro ou emissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

21.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

21.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter número do Processo e número do empenho.

21.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

21.7. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



21.8. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

22. DO REAJUSTE DE PREÇOS

22.1. Durante a vigência do Contrato de Fornecimento, os preços serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93.

22.2. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, a empresa Contratada poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Itambaracá - Pr, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

22.3. Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

22.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a empresa Contratada, será convocada pelo Município de Itambaracá - Pr, para a alteração, por aditamento, do preço registrado no Contrato, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

23. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

23.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **prática corrupta**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- b) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- c) **"prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- d) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

23.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Andirá - Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de julho de 2022.

Mônica Cristina Zambon Holzmam
Prefeita Municipal

Nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Itambaracá-PR, por atender aos requisitos legais.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS

1. DEMANDANTE:

1.1. Secretaria Municipal de Saúde de Itambaracá/Pr

2. OBJETO:

2.1. Contratação de empresa para Aquisição de 03 (três) Veículo Ambulância, para simples remoção, tipo furgão ou Pick-up, destinados à Unidade Municipal de Saúde.

2.2. O presente Termo de Referência foi elaborado em cumprimento às disposições da Lei nº 10.520/2002 e tem por objetivo determinar os elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto da licitação, assegurando a viabilidade técnica, a avaliação do custo dos serviços e a definição de métodos e prazos, bem como orientar a execução e a fiscalização do contrato.

2.3. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.3.1. Preço unitário do item e valor global da proposta formulado em moeda corrente nacional, devendo estar nele incluídas todas as despesas, tais como: impostos, e outros se houver.

2.3.2. Descrição, quantidades e valor máximo do lote:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	VEÍCULO NOVO DO TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO Veículo tipo furgão ou Pick-up, na cor Branca. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO VEÍCULO: ano/modelo 2022, 0 km, combustível Flex ou a diesel, ar condicionado na cabine e Ar condicionado para paciente, Air – bag, Potência mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, cilindrada 1.300cc, cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura, tanque de combustível 49 litros, roda aro 15" original de fábrica, direção hidráulica ou elétrica, computador de Bordo, espelhos retrovisor externo elétrico, trava elétrica das portas, vidro elétrico nas portas, controle de tração e estabilidade, faróis de neblina, sensor de monitoramento de pressão dos pneus, sendo todos os itens originais de fábrica. Comprimento externo mínimo do veículo transformado 4.800 mm devidamente comprovado pelo CCT (Certificado de Capacitação Técnica). DESCRIPTIVO DA TRANSFORMAÇÃO/VEÍCULO AMBULÂNCIA Transformação confeccionado em fibra de vidro sem emendas, sendo necessário para total higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme ABNT NBR 14.561/2000;	03	R\$ 169.668,00	R\$ 509.004,00



<i>Divisória entre cabine do motorista e passageiro permanecendo original de fábrica;</i> <i>Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização, contendo no mínimo 2.100 mm com trilho em fibra para entrada e saída da maca;</i> <i>Iluminação interna em LED 12V; 02 Tomadas 12v;</i> <i>Mínimo de uma janela lateral com vidro correção, comprimento mínimo 1.450 mm e altura mínimo de 580 mm, fixada com cola PU sem borracha para melhor vedação e com abertura para saída de água;</i> <i>Maca retrátil com comprimento mínimo a 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, sistema de freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com a capacidade mínima de 300 kg, sem corte na lataria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona na cabine para frente a fim de não comprometer a segurança do passageiro e caso de acionamento do AIRBAG.</i> <i>Armário frontal interno localizado na região superior da transformação ambulância em fibra de vidro, comprimento interno mínimo 420 mm e largura interna mínima 650 mm; Bancos laterais para 03 acompanhantes em courvim e cinto de segurança;</i> <i>Suporte para fixação de 01 cilindro de oxigênio com capacidade de 03 litros; 01 Cilindro de oxigênio com capacidade de 03 litros; Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador /</i>			
--	--	--	--



	com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses e sem limite de quilometragem a contar do efetivo recebimento do veículo pelo contratante. Será de responsabilidade da empresa fornecedora a Alteração Marca Modelo de van para ambulância junto ao DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito e obtenção do CAT - Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito.			
--	--	--	--	--

OBSERVAÇÃO: Qualificação Técnica da PROPONENTE VENCEDORA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Os respectivos documentos abaixo mencionados serão solicitados apenas pela empresa vencedora do certame a serem apresentados no momento da assinatura do contrato:

- Atestado de capacidade técnica da empresa que fará a transformação do veículo furgão ou Pick-up em ambulância, emitido por qualquer órgão público ou privado com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) fornecida pelo CREA, referente ao objeto da licitação, devidamente assinado por responsável da área, com nome legível;
- Certidão de registro de pessoa física e jurídica do Engenheiro Mecânico responsável pela empresa transformadora.
- Laudo Técnico de Ensaio da poltrona do socorrista, emitida por laboratório credenciado no INMETRO em nome da empresa que fará a transformação.
- Laudo Técnico de Ensaio Estrutural do conjunto da Maca Retrátil atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado, e Registro na ANVISA do equipamento, com garantia mínima de 24 meses;
- Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT), emitida pelo DENATRAN, referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância;
- Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT) Portaria DENATRAN 190/2009, referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará a transformação do veículo furgão ou Pick-up em ambulância juntamente com o projeto básico da adaptação "MEMORIAL DESCRITIVO" devidamente assinado pelo responsável técnico do projeto, que deverá corresponder exatamente ao modelo do veículo ofertado na proposta comercial.

A Entrega será feita somente por plataforma auto guincho.

3. JUSTIFICATIVAS:

3.1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Justifica-se a aquisição dos veículos tipo ambulância, pela necessidade de transporte e locomoção de pacientes, pois trata-se de um serviço essencial, contínuo e ininterrupto, não podendo, portanto, sofrer descontinuidade, priorizando a estruturação necessária para o funcionamento e operabilidade dos atendimentos de saúde, proporcionando a ampliação da quantidade de equipamentos, substituindo os que estão obsoletos, garantindo a qualidade e eficiência nos serviços prestados.

Ressaltamos a importância na aquisição do item contido neste termo de referência considerando o prazo para utilização do recurso e cumprimento do objeto.

3.2. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA MODALIDADE "PREGÃO":

- Lei 10520/2002, Artigo 1º – Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de Pregão, que será regida por esta Lei;
- Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



3.3. JUSTIFICATIVA PARA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

O Objeto descrito neste Termo de Referência são classificados como bem comum em atendimento ao disposto na Lei n.º 10.520/2002, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais do mercado. Sendo esse tipo de aquisição comum em todos os municípios. Não há nenhuma singularidade na aquisição pretendida que a desqualifique como item de "bem comum", pois, trata-se de aquisição cuja escolha da empresa pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa. Desta forma, consideramos a modalidade de pregão como sendo a mais adequada ao presente caso, tendo em vista a baixa complexidade na elaboração e condução do processo licitatório.

3.4. JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

Este edital NÃO é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, e não possui cota reservada, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos do Artigo 49, incisos II e III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14; porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

Ademais, com base no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, o qual dispõe que não se aplica o tratamento diferenciado, simplificado e privilegiado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quando não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, desta forma, por representar risco de fornecimento considerado alto, este certame será de Ampla Participação de empresas de qualquer porte. Porém aplica-se os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

4. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Código Reduzido 466 – Programática Funcional 10.002.10.301.0013.1149-44.90.52.00.00, fonte 31334, para a Secretaria Municipal de Saúde.

5. VALOR MÁXIMO:

O valor total máximo para o objeto é de R\$ 509.004,00 (quinhentos e nove mil e quatro reais).

6. DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

6.1. O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Itambaracá/Pr, na Prefeitura Municipal, Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, em no máximo 180 (cento e oitenta) dias corridos após o recebimento da autorização de compra emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

6.1.1. Nos casos em que o prazo acima não seja suficiente para a devida entrega dos Equipamentos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa técnica a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente.

6.1.2. Caso os Equipamentos não sejam entregues no prazo acima estabelecido, o fiscal do Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

6.2. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

6.2.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

6.3. A Entrega será feita somente por plataforma auto guincho.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):



10.3.1. As Revisões Obrigatórias deverão ser realizadas na própria concessionária que vendeu o veículo, ou na concessionária mais próxima do município, por ela indicada.

11. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. Constituem obrigações do DA CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);

11.1.1. Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. Constituem obrigações DO CONTRATANTE:

11.2.1. Requisitar o objeto, por meio de Solicitação de Fornecimento, e verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

11.2.3. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

11.2.4. Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

12. PRAZO VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO II

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº (inserir o número) / (o ano) - (sigla do licitador).

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de 03 (três) Veículo Ambulância, para simples remoção, tipo furgão ou Pick-up, destinados à Unidade Municipal de Saúde.

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa

1) Declaramos, para todos os fins: que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que a empresa não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

2) Declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico nº 0___/2022, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

4) DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná, Súmula Vinculante 13, do STF e Prejulgado de nº 09 do TCE/PR.

a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)



realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. Apresentar lance de preço;
- III. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- IV. Solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- VI. Apresentar e retirar documentos;
- VII. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. Assinar documentos relativos às propostas;
- IX. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III-A

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	WhatsApp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	WhatsApp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	WhatsApp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Boisa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PRÉGIOS, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº (inserir o número) / (o ano) - (sigla do licitador).

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de 03 (três) Veículo Ambulância, para simples remoção, tipo furgão ou Pick-up, destinados à Unidade Municipal de Saúde.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

PROPONENTE: _____
ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____
CNPJ: _____ INSC. ESTADUAL: _____
TELEFONE: () _____ FAX: () _____ E-MAIL: _____

Ref: Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 0__/2022

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) **O seguinte preço** (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), **por LOTE cotado:**

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total

2) **Validade da Proposta:** Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;

3) **Prazos e condições para Entrega/Execução do Objeto:** conforme edital

4) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

5) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]

6) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Instituição Financeira (Banco): _____ Agência: _____
Número e dígito da conta _____ Nome do correntista: _____;
Cidade _____

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

Representante Legal ou Procurador do Licitante (nome e assinatura)



3.2.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

3.3. A Entrega será feita somente por plataforma auto guincho.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):

4.1. Recebimento Provisório: A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal do Contrato, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Saúde terá um **prazo de 20 (vinte) dias para conferência da Nota Fiscal**, bem como verificar a conformidade do equipamento com o contrato e solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal do Contrato deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 30 (trinta) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

4.1.2. Se a entrega e/ou a substituição do objeto não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no contrato;

4.2. Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório dos equipamentos e estando todos em conformidade com o contrato, o fiscal do contrato responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os trâmites legais de pagamento.

4.3. Administração rejeitará, o equipamento em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi realizado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.4. O recebimento dos Equipamentos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos equipamentos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das Dotações Orçamentárias Dotação Orçamentária Projeto Atividade: Código Reduzido 466 – Programática Funcional 10.002.10.301.0013.1149-44.90.52.00.00, fonte 31334, para a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias, após apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes, devidamente atestada pelo responsável. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) termo de recebimento provisório.

6.1.1. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e do contrato.

6.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

6.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

6.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



6.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, com validade;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de
- d) Certidão de Regularidade Fiscal;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.4. Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

6.5. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado à CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4º da IN 02 de 2008):

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

6.6. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇOS

7.1. Durante a vigência do Contrato de Fornecimento, os preços serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93.

7.2. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, a empresa Contratada poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Itambaracá - Pr, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a empresa Contratada, será convocada pelo Município de Itambaracá – Pr, para a alteração, por aditamento, do preço registrado no Contrato, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA OITAVA: VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL



O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. Constituem obrigações do DA CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);

9.1.11. Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. Constituem obrigações DO CONTRATANTE:

9.2.1. Requisitar o objeto, por meio de Solicitação de Fornecimento, e verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

9.2.3. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

9.2.4. Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1. Garantia: A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, toda a Rede da Concessionária autorizada, contra defeitos de fabricação, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

10.1.1. Durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;

10.1.2. Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado da Contratante bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças/componentes que apresentem defeitos de fabricação, devido ao uso normal do veículo;

10.1.2. Assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;



10.2. O veículo que, no período de **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento definitivo apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

10.3. DA REVISÃO OBRIGATÓRIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA:

10.3.1. As Revisões Obrigatórias deverão ser realizadas na própria concessionária que vendeu o veículo, ou na concessionária mais próxima do município, por ela indicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

11.1. À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a. Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para a entrega.
- b. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c. A inexecução total do ajuste ou execução em total desacordo com o presente Termo implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato/Nota de empenho, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.
- d. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- e. Declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784/1999.

11.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.4. DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

11.4.1. Quando forem verificadas situações que ensejem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

11.4.2. A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie.

12.2. Constituem motivos para rescisão contratual, além da inexecução total ou parcial do contrato, as hipóteses especificadas nos artigos. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes casos:



- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir.
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

12.2.1. Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito do Município de Itambaracá, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Município de Itambaracá; ou
- c) judicial, nos termos da legislação.

12.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.4. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Caberá a gestão do contrato à Secretária Municipal de Saúde, através do Gestor do Contrato a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e ainda:

- I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
- IV - manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- V - propor medidas que melhorem a execução do contrato.

13.2. Caberá aos fiscais do contrato, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- I - atestar, em documento hábil, a entrega do objeto, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
- II - confrontar o valor e quantidade constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- III - verificar se o prazo para entrega do objeto encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da entrega do objeto;

13.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

13.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição do bem que não estiverem de acordo com a Proposta apresentada.



13.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

- a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização da execução do objeto do Contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos equipamentos:

14.3. O gestor do contrato é o (a) Sr(a). Maristela da Luz, designado pela Portaria nº 308/2021.

14.4. O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) César Augusto da Silva Carrara, designado pela Portaria nº 137/2022.

14.5. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização deste contrato, é o (a) Sr (a) Marcela Cássia De Grande Sato, designado pela Portaria nº 138/2022.

14.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.7. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado o presente Contrato terá ele seu extrato publicado no 'Diário Oficial dos Municípios do Paraná', pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93 c/c o art. 31 e seguintes, da Lei Estadual nº 15.608/07.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se *lhes* supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Fica eleito o Foro da Comarca de Anairá - PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.
Itambaracá, ___ de ___ de 2022

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Artigo. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 05 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE JULHO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:17A53C6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL AVISO DE PREGÃO

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição e montagem de playgrounds nas escolas municipais, cmeis e espaços de uso comum sendo estes a praça do ginásio de esportes e praça dos bairros Raul Marinho e São Joaquim do Pontal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia **15/08/2022**.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h:01m às 09h:45m do dia **15/08/2022**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00m do dia **15/08/2022**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sítio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - **LICITAÇÕES** - ou <http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/>.

Itambaracá/Pr, 27 de junho de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:B1221C23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL PORTARIA Nº 267/2022

Súmula: Revogar Portaria nº 256/2022 e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 256/2022 que concede férias ao senhor MATHEUS POLIZEL DE OLIVEIRA, matrícula 600197, ocupante do cargo de Comissão CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário,

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE JULHO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mária Luciene Jussiani
Código Identificador:EE85F7A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de 03 (três) Veículos Ambulância, para simples remoção, tipo furgão ou Pick-up, destinados à Unidade Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia **16/08/2022**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h:01m às 09h:45m do dia **16/08/2022**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00m do dia **16/08/2022**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sítio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - **LICITAÇÕES** - ou <http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/>.

Itambaracá/Pr, 28 de julho de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:A94DCCA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL PORTARIA Nº 268/2022

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade ao servidor do Município de Itambaracá – Estado do Paraná e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO: a previsão de Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei nº 687, de março de 1994, em Arts. 69, II e 71 e seguintes;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado por trabalhar com habitualidade em ambientes ou funções insalubres ou perigosas, adicional de insalubridade, em grau máximo de 20% (vinte) por cento do salário-mínimo nacional:

NOME DO SERVIDOR	DO	MAT	LOTACÃO	CARGO	INSALUBRIDADE GRAU	PERCENTUAL
EULA ROSA SOUZA		200868	SECRETARIA DA SAÚDE	ASSISTENTE SOCIAL	Mínimo	20%

Art. 2º - O adicional que trata a presente portaria é de caráter transitório e permanecera desde que não alteradas as circunstâncias laborais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo a 01 de julho de 2022.

Inajá

Prefeitura Municipal de Inajá
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Divisão de Licitação e Compras
Aviso de Licitação

Pregão Presencial 19/2022 – Registro de Preços

Seleção de proposta(s) mais vantajosa(s) para a administração, visando a contratação de empresas especializadas no ramo alimentício, sediadas no município, para o fornecimento de gêneros alimentícios e materiais para limpeza de prédios públicos, para utilização pelos Departamentos Municipais no fornecimento do serviço público municipal, de forma fracionada, conforme mencionados no Anexo I do instrumento convocatório. Condições de habilitação, valores e quantidades explícitas em edital, podendo ser adquirido pelo endereço eletrônico: www.inaja.pr.gov.br / **Aba Licitações.a**

Entrega de envelopes: Até às 08h30min - 11 de agosto de 2022.

Abertura dos envelopes:

A partir das 09h do mesmo dia.

Maiores informações pelo e-mail: licitacao.pminaja@hotmail.com

Em 26 de julho de 2022.

Cleber Geraldo da Silva

Prefeito Municipal

79502/2022

Irati

PREFEITURA DE IRATI – PARANÁ
CNPJ: 75.654.574/0001-82
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 113/2022. Processo Administrativo nº 244/2022.
Objeto: Aquisição eventual e parcelada de móveis escolares e caminhas empilháveis.
Tipo: Menor Preço Unitário
Recebimento e abertura das propostas: Até às 14h00min do dia 16/08/2022.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 987607.

Pregão, na forma eletrônica nº 114/2022. Processo Administrativo nº 245/2022.
Objeto: Aquisição eventual e parcelada de móveis, equipamentos e eletrodomésticos diversos.

Tipo: Menor Preço Global

Recebimento e abertura das propostas: Até às 14h00min do dia 17/08/2022.

Sessão pública/lances: após análise das propostas.

Local de acesso e participação: www.bllcompras.com.

Editais disponíveis em: <http://transparencia.irati.pr.gov.br:8086/portaltransparencia/>

Irati, 28 de julho de 2022.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

PREFEITO MUNICIPAL

79338/2022

Itaguajé

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº. 80/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ - PR, com endereço na Av. Governador Lupion, 605, em Itaguajé - PR, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2022 - TIPO EMPREITADA GLOBAL, na Gerência de Licitação e Compras, sito à Av. Governador Lupion, 605, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADOS, NA ESTRADA RURAL ACESSO DA PR 542, QUE FAZ LIGAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ-PR E O MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA - PR. O Edital de Tomada de Preços nº 03/2022, completo encontra-se à disposição dos interessados na Gerência de Licitação e Compras, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648-98. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 09h:00min do dia 17 de Agosto de 2022. Horário da abertura dos envelopes: às 09:30 horas do mesmo dia.

Itaguajé, 28 de Julho de 2022.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

79443/2022

Itambaracá

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2022

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando à Contratação de empresa para a aquisição e montagem de playgrounds nas escolas municipais, cmeis e espaços de uso comum sendo estes a praça do ginásio de esportes e praça dos bairros Raul Marinho e São Joaquim do Pontal. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 09:00 horas do dia 15/08/2022. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no site Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 27 de julho de 2022

Mônica Cristina Zambon Holzmann

Prefeita Municipal

79095/2022

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2022

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando à Contratação de empresa para Aquisição de 03 (três) Veículos Ambulância, para simples remoção, tipo furgão ou Pick-up, destinados à Unidade Municipal de Saúde. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 09:00 horas do dia 16/08/2022. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no site Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 28 de julho de 2022

Mônica Cristina Zambon Holzmann

Prefeita Municipal

79320/2022

Itapejara D'Oeste

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 11 (onze) de Agosto de 2022, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando contratação de empresa especializada na comercialização de bandeiras para uso nos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 09h00min (nove) horas do dia 11 (onze) de Agosto de 2022.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 088/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 26 (vinte e seis) de Julho de 2022.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 221/2021

79541/2022

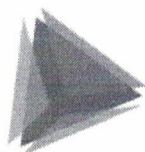
Ivatuba

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº. 036/2022-PMI

##TEX O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 036/2022-PMI, de acordo com as seguintes especificações: Tipo: Menor preço. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Tablets com Recurso Estadual, Resolução 773/2019, para uso das ACS da Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba.

ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 15 de agosto de 2022 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**Ano* **2022**Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* **44**Modalidade* **Pregão**Número edital/processo* **81**

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* Contratação de empresa para Aquisição de 03 (três) Veículos Ambulância, para simples remoção, tipo furgão ou Pick-up, destinados à Unidade Municipal de Saúde.

Forma de Avaliação **Menor Preço**Dotação Orçamentária* **1000210301001311494490520000**Preço máximo/Referência de preço - **509.004,00**
R\$*Data de Lançamento do Edital **28/07/2022**Data da Abertura das Propostas **16/08/2022**

Data Registro

29/07/2022

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? **Não**Há cota de participação para EPP/ME? **Não**Percentual de participação: **0,00**Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? **Não**Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? **Não**

Data Cancelamento

CPF: 1612555900 (Logout)

Licitações



Pregão - 44 / 2022

Última atualização 01 de agosto de 2022 às 07:05 hs.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de 03 (três) Veículos Ambulância, para simples remoção, tipo furgão ou Pick-up, destinados à Unidade Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 16/08/2022

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h:01m às 09h:45m do dia 16/08/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00m do dia 16/08/2022

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sítio Eletrônico do Município: www.itamaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou <http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/>.

Itamaracá/Pr, 28 de julho de 2022

Abertura: 16/08/2022

Arquivos

[Edital PE 44 2022 Aquisição Ambulância.pdf](#)



Prefeitura Municipal



[Facebook](#)



[Instagram](#)



[Youtube](#)



[Email](#)

Transparência

Localização

FAQ

Contato / Denúncias

Localização

Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000
Itambaracá - Paraná

(43) 3543-1224

contato@itambaraca.pr.gov.br

Ouvidoria Geral
(43) 97400-7923



2022 © Prefeitura Municipal de Itambaracá
Desenvolvido por 

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACA
Av. Interventor Manoel Ribas nº 06 - CENTRO - ITAMBARACA - PR
CEP: 86375000 Telefone: (043)3543-1224



Detalhes da Licitação

Entidade:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACA

Modalidade:

Pregão

Natureza:

Eletrônico

Julgamento:

Item

Número/Exercício:

44 / 2022

Covid:

Não

Situação:

Aguardando Abertura

Publicação:

29/07/2022

Processo Administrativo:

81/2022

Tipo Participação:

Ampla Concorrência

Abertura:

16/08/2022 as 10:00

Valor Máximo Processo:

R\$ 509.004,00

Valor Homologado:

R\$ 0,00

Objeto:

Contratação de empresa para Aquisição de 03 (três) Veículos Ambulância, para simples remoção, tipo furgão ou Pick-up, destinados à Unidade Municipal de Saúde.

Solicitação de Notificação

Cadastre seu e-mail para receber todas as informações pertinentes a esse processo licitatório, como atas, avisos de revogação ou cancelamento. Caso prefira baixar o edital sem o cadastramento não receberá as informações atualizadas via e-mail.

Nome

CPF/CNPJ

E-mail

☒ SOLICITAR

Detalhes da Licitação

Entidade:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACA

Modalidade:

Pregão

Natureza:

Eletrônico

Julgamento:

Item

Número/Exercício:

44 / 2022

Covid:

Não

Situação:

Aguardando Abertura

Publicação:

29/07/2022

Processo Administrativo:

81/2022

Tipo Participação:

Ampla Concorrência

Abertura:

16/08/2022 as 10:00

Valor Máximo Processo:

R\$ 509.004,00

Valor Homologado:
R\$ 0,00

Objeto:

Contratação de empresa para Aquisição de 03 (três) Veículos Ambulância, para simples remoção, tipo furgão ou Pick-up, destinados à Unidade Municipal de Saúde.



Edital e Outros Documentos

Nome do Arquivo / Descrição

Edital PE 44 2022 Aquisição Ambulância.pdf (476,0 KB)

Data de Publicação

04/08/2022



Nome do Arquivo / Descrição

Edital PE 44 2022 Aquisição Ambulância.docx (155,1 KB)

Data de Publicação

04/08/2022



Impugnações e Recursos

Sem registros.

Publicações dos Processos Licitatórios

Órgão Publicação

Mural Licitações Sítio TCE/PR

Data

29/07/2022

Tipo Publicação

Abertura

Órgão Publicação

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Data

29/07/2022

Tipo Publicação

Abertura

Órgão Publicação

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Data

29/07/2022

Tipo Publicação

Abertura

Cotações

Sem registros.

Propostas de Preços

Sem registros.

Certidões

Sem registros.

Atas de Sessão e de Registros de Preços

Sem registros.

Pareceres

Sem registros.

Adjudicações do Edital

Sem registros.

Homologações e Ratificações

Sem registros.

Mídias Online

Sem registros.

Links

Sem registros.

Contratos

Sem registros.

Empenhos

Sem registros.

Autorizações de Prestação de Serviço

Sem registros.





BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 44/2022

Nº PROC. ADM. 81/2022

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor ARIIVALDO MARTINS e tendo como autoridade MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN.

PUBLICAÇÃO: 29/07/2022 08:43
INÍCIO REC. PROPOSTA: 29/07/2022 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 16/08/2022 09:00
INÍCIO DISPUTA: 16/08/2022 10:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 509.004,0000

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa para Aquisição de 03 (três) Veículos Ambulância, para simples remoção, tipo furgão ou Pick-up, destinados à Unidade Municipal de Saúde.

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br, telefone: 4335431224 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5DzYYNnA14pWria82zw%2F_9pA3jsKYWH3HkeiZ0e%2FSMfTr3eB2UzuAo9vgycfCyYiV20S4h8_DBFmg7Q4O_RsY0N3EFbNUNCz4R6u3tjZifd9o%3D

ARIIVALDO MARTINS

ITAMBARACÁ-PR - 29/07/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022
Processo Administrativo Nº 81/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 29/07/2022 08:43:45

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: UN Val. Ref.: 169.668,00

Descrição: VEÍCULO NOVO DO TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO Veículo tipo furgão ou Pick-up, na cor Branca. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO VEÍCULO: ano/modelo 2022, 0 km, combustível Flex ou a diesel, ar condicionado na cabine e Ar condicionado para paciente, Air – bag, Potência mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, cilindrada 1.300cc, cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura, tanque de combustível 49 litros, roda aro 15" original de fábrica, direção hidráulica ou elétrica, computador de Bordo, espelhos retrovisor externo elétrico, trava elétrica das portas, vidro elétrico nas portas, controle de tração e estabilidade, faróis de neblina, sensor de monitoramento de pressão dos pneus, sendo todos os itens originais de fábrica. Comprimento externo mínimo do veículo transformado 4.800 mm devidamente comprovado pelo CCT (Certificado de Capacitação Técnica). DESCRITIVO DA TRANSFORMAÇÃO/VEÍCULO AMBULÂNCIA Transformação confeccionado em fibra de vidro sem emendas, sendo necessário para total higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Divisória entre cabine do motorista e passageiro permanecendo original de fábrica; Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização, contendo no mínimo 2.100 mm com trilho em fibra para entrada e saída da maca; Iluminação interna em LED 12V; 02 Tomadas 12v; Mínimo de uma janela lateral com vidro corrediço, comprimento mínimo 1.450 mm e altura mínimo de 580 mm, fixada com cola PU sem borracha para melhor vedação e com abertura para saída de água; Maca retrátil com comprimento mínimo a 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, sistema de freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e ... CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 072	FIAT / FIORINO ENDURANCE AMBULÂNCIA 2022	169.000,00
PARTICIPANTE 090	FIAT / STRADA FREEDOM / 2022	169.600,00
PARTICIPANTE 048	PEUGEOT / PARTNER	169.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022
Processo Administrativo Nº 81/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 29/07/2022 08:43:45

TOTAL DO PROCESSO: 508.800,00

TOTAL DA PROPOSTA

508.800,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 090 Total: 508.800,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: FIAT Modelo: STRADA FREEDOM / 2022

Descrição: VEÍCULO NOVO DO TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO Veículo tipo furgão ou Pick-up, na cor Branca. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO VEÍCULO: ano/modelo 2022, 0 km, combustível Flex ou a diesel, ar condicionado na cabine e Ar condicionado para paciente, Air – bag, Potência mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, cilindrada 1.300cc, cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura, tanque de combustível 49 litros, roda aro 15" original de fábrica, direção hidráulica ou elétrica, computador de Bordo, espelhos retrovisor externo elétrico, trava elétrica das portas, vidro elétrico nas portas, controle de tração e estabilidade, faróis de neblina, sensor de monitoramento de pressão dos pneus, sendo todos os itens originais de fábrica. Comprimento externo mínimo do veículo transformado 4.800 mm devidamente comprovado pelo CCT (Certificado de Capacitação Técnica). DESCRITIVO DA TRANSFORMAÇÃO/VEÍCULO AMBULÂNCIA Transformação confeccionado em fibra de vidro sem emendas, sendo necessário para total higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Divisória entre cabine do motorista e passageiro permanecendo original de fábrica; Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização, contendo no mínimo 2.100 mm com trilho em fibra para entrada e saída da maca; Iluminação interna em LED 12V; 02 Tomadas 12v; Mínimo de uma janela lateral com vidro corrediço, comprimento mínimo 1.450 mm e altura mínimo de 580 mm, fixada com cola PU sem borracha para melhor vedação e com abertura para saída de água; Maca retrátil com comprimento mínimo a 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, sistema de freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e ... CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.

Quantidade: 3

Valor Unit.: 169.600,00

Total Item: 508.800,00



Browser tabs: (44) Itambacanga, Prefeitura, Diário Oficial, Tribunal de Justiça, Cotação, Busca de, Propostas, Participantes, Peugeot, PEUGEOT_Par, Nova Full, Monte X.

Address bar: https://strada.fiat.com.br/monte-its/versao

Navigation bar: Cotação e Preço da Se..., Salvo da Web Site, Sites Sugeridos, Prefeitura Municipal d..., prejudi - Pesquisa Go, Diário Oficial dos Mun..., Outlook.com - Email..., Prejudi - Processo Elet...

Menu: MENU

FIAT ITAMBACANGA - PE

MONTE A SUA NOVA STRADA

1. Escolha uma **VERSÃO**

2. Cor

3. Kit Opcionais

4. Acessórios

5. Resumo

STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.4 8V FLEX 2023
R\$ 95.290,00
[Mais detalhes](#)

STRADA FREEDOM CABINE PLUS 1.3 8V FLEX 2023
R\$ 101.990,00
[Mais detalhes](#)

PRÓXIMO: COR

Porta-escadas

- Grade frontal na cor preta
- Volante com regulagem de altura
- Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida)
- Capota marítima
- Travas elétricas
- Ganchos para amarração de carga na caçamba
- Predisposição para rádio + Alto Falantes + Antena
- Bancos em tecido cinza com Fiat Flag
- Visor de 3,5" TFT
- Tampa da caçamba com nova tecnologia
- Sensor de estacionamento traseiro
- Motor 1.3 Firefly 107 cv
- Predisposição para Rádio
- Conta-giros
- SENSOR DE ESTACION.
- Console central com porta-objetos e porta-capos
- Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022
Processo Administrativo Nº 81/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 29/07/2022 08:43:45

			TOTAL DO PROCESSO: 507.000,00
TOTAL DA PROPOSTA			507.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 072	Total: 507.000,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: FIAT	Modelo: FIORINO ENDURANCE AMBULÂNCIA 2022

Descrição: VEÍCULO NOVO DO TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO Veículo tipo furgão ou Pick-up, na cor Branca. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO VEÍCULO: ano/modelo 2022, 0 km, combustível Flex ou a diesel, ar condicionado na cabine e Ar condicionado para paciente, Air – bag, Potência mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, cilindrada 1.300cc, cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura, tanque de combustível 49 litros, roda aro 15" original de fábrica, direção hidráulica ou elétrica, computador de Bordo, espelhos retrovisor externo elétrico, trava elétrica das portas, vidro elétrico nas portas, controle de tração e estabilidade, faróis de neblina, sensor de monitoramento de pressão dos pneus, sendo todos os itens originais de fábrica. Comprimento externo mínimo do veículo transformado 4.800 mm devidamente comprovado pelo CCT (Certificado de Capacitação Técnica). DESCRITIVO DA TRANSFORMAÇÃO/VEÍCULO AMBULÂNCIA Transformação confeccionado em fibra de vidro sem emendas, sendo necessário para total higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Divisória entre cabine do motorista e passageiro permanecendo original de fábrica; Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização, contendo no mínimo 2.100 mm com trilho em fibra para entrada e saída da maca; Iluminação interna em LED 12V; 02 Tomadas 12v; Mínimo de uma janela lateral com vidro correção, comprimento mínimo 1.450 mm e altura mínimo de 580 mm, fixada com cola PU sem borracha para melhor vedação e com abertura para saída de água; Maca retrátil com comprimento mínimo a 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, sistema de freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e ... CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.

Quantidade: 3 Valor Unit.: 169.000,00 Total Item: 507.000,00



Seu Fiat Fiorino é o **ENDURANCE 1.4** com câmbio **MANUAL** na cor **BRANCO BANCHISA**.

MEU CARRO

PREÇO INICIAL

COR

PREÇO

RS 106.990,00

RS 0.00

R\$ 106.990,00

PAGAMENTO

PAGAMENTO À VISTA

R\$ 106.990,00

COR

SÓLIDO BRANCO BANCHISA R\$ 0.00

VERSÃO, MOTOR E CÂMBIO

VERSÃO ENDURANCE	MOTOR 1.4	CÂMBIO MANUAL	ALIMENTAÇÃO FLEX	ANO 2023	PREÇO R\$ 106.990,00
------------------	-----------	---------------	------------------	----------	----------------------

ITENS DE SÉRIE

- Alarme
- Alerta de frenagem de emergência
- Alerta de manutenção programada (luz espia)
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Ar condicionado
- Assoalho em carpete
- Aviso sonoro de cinto de segurança banco motorista
- Bancos dianteiros reclináveis
- Bancos revestidos em tecido
- Barra de proteção nas portas
- Bolsa porta-objetos nas portas
- Brake-light
- CORRETTORE ASSETTO F
- Chave com telecomando
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos
- Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Console central parcial com porta-copos
- Conta-giros
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- ESC (Controle Eletrônico de Estabilidade)
- Faróis de neblina
- Fiat Code 2ª geração
- Frisos de proteção laterais com inscrição Fiorino
- Ganchos para amarração de carga
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD
- Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas

PREÇO NA REDE FIAT, COM FRETE FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA. O MONITOR DE VÍDEO E A IMPRESSÃO SOBRE O PAPEL NÃO REPRODUZEM COM TOTAL EXATIDÃO A COR DO VEÍCULO. OS VEÍCULOS FIAT ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE. A FIAT AUTOMÓVEIS RESERVA-SE O DIREITO DE ALTERAR ESPECIFICAÇÕES E A OFERTA DE EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OPCIONAIS SEM AVISO PRÉVIO.



Browser tabs: (44) Itamará, Prefeitura, Diário Ofi..., Tribunal, Cotação, Busca de..., Propostas, ParticipantPib..., Peugeot, PEUGEOT_Per..., Nova Fiat, Fiorino X

Address bar: https://fiorino.fiat.com.br

Navigation links: Cotação e Preço da So..., Galeria do Web Slice, Sites Sugeridos, Prefeitura Municipal d..., projudi - Pesquisa Go..., Diário Oficial dos Mun..., Outlook.com - Email..., Projudi - Processo Elet...

Header: MENU, FIAT, ITAMBARÁ - PE



• Dimensões externas

Altura do solo (mm)	176
Altura do veículo (mm)	1.099
Capacidade de carga (Kg)	656
Capacidade volumétrica de carga (litros)	3.300
Comprimento do veículo (mm)	4.407
Entre-Eixos (mm)	2.714
largura do veículo (mm)	1.385
Tanque de combustível (litros)	55

• Motor

Potência máxima (cv)	86 (eletról) / 84 (gasolina) a 6.000 RPM
Torque máximo (kgf.m)	11,0 (G) / 12,5 (E) a 4.000 rpm

Taskbar: 08:10, 28/05/2022



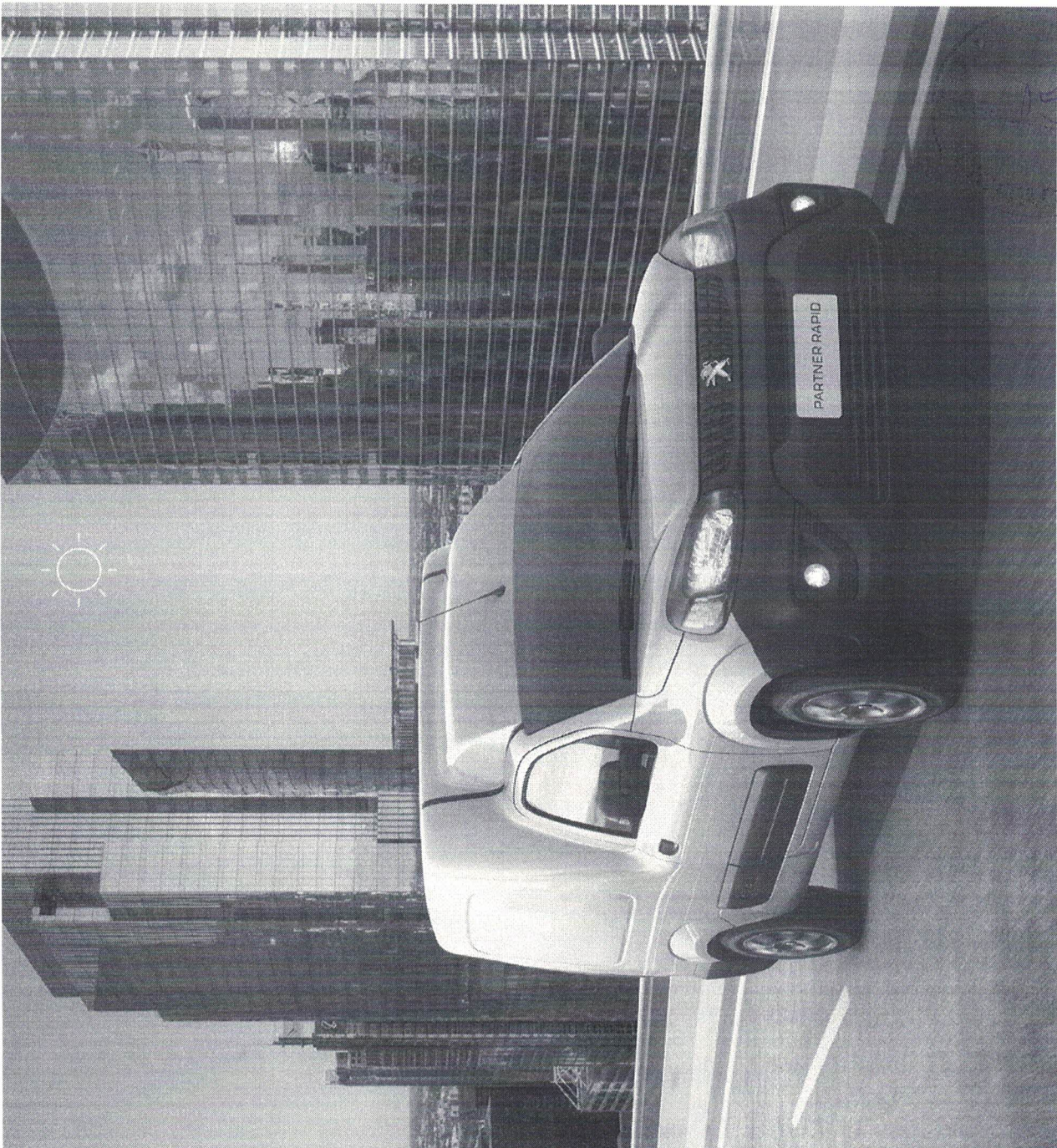
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022
Processo Administrativo Nº 81/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 29/07/2022 08:43:45

TOTAL DO PROCESSO: 507.000,00			
TOTAL DA PROPOSTA 507.000,00			
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 048	Total: 507.000,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PEUGEOT	Modelo: PARTNER
Descrição: VEÍCULO NOVO DO TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO Veículo tipo furgão ou Pick-up, na cor Branca. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO VEÍCULO: ano/modelo 2022, 0 km, combustível Flex ou a diesel, ar condicionado na cabine e Ar condicionado para paciente, Air – bag, Potência mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, cilindrada 1.300cc, cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura, tanque de combustível 49 litros, roda aro 15" original de fábrica, direção hidráulica ou elétrica, computador de Bordo, espelhos retrovisor externo elétrico, trava elétrica das portas, vidro elétrico nas portas, controle de tração e estabilidade, faróis de neblina, sensor de monitoramento de pressão dos pneus, sendo todos os itens originais de fábrica. Comprimento externo mínimo do veículo transformado 4.800 mm devidamente comprovado pelo CCT (Certificado de Capacitação Técnica). DESCRITIVO DA TRANSFORMAÇÃO/VEÍCULO AMBULÂNCIA Transformação confeccionado em fibra de vidro sem emendas, sendo necessário para total higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Divisória entre cabine do motorista e passageiro permanecendo original de fábrica; Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização, contendo no mínimo 2.100 mm com trilho em fibra para entrada e saída da maca; Iluminação interna em LED 12V; 02 Tomadas 12v; Mínimo de uma janela lateral com vidro correção, comprimento mínimo 1.450 mm e altura mínimo de 580 mm, fixada com cola PU sem borracha para melhor vedação e com abertura para saída de água; Maca retrátil com comprimento mínimo a 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, sistema de freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e ... CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 169.000,00		Total Item: 507.000,00

AMBA 304
158
AO



PARTNER RAPID



PEUGEOT



X



PARA QUEM QUER AGILIZAR SEU TEMPO

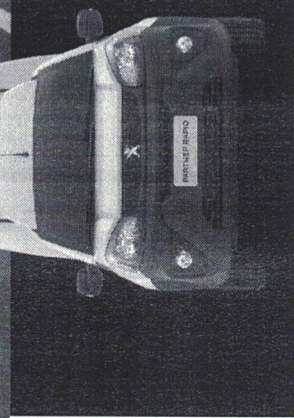
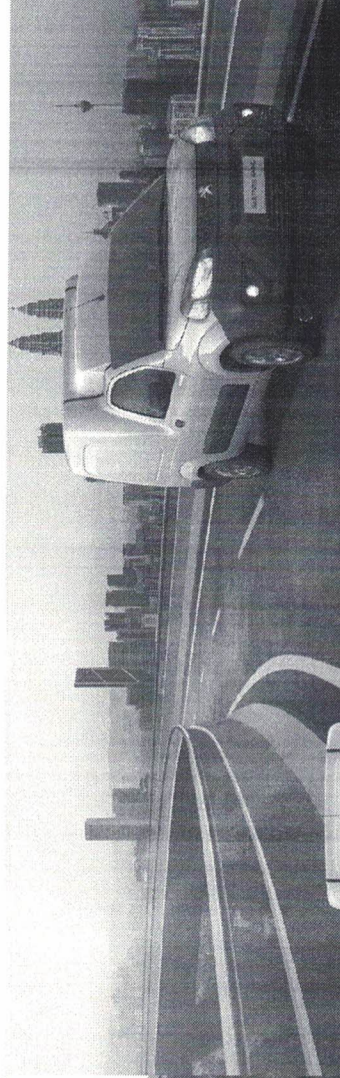
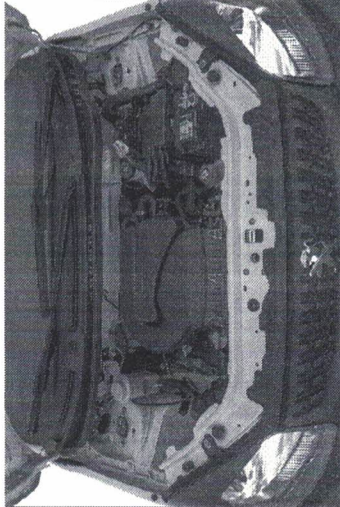
Chegou o utilitário certo para você ficar no controle do seu negócio e do seu tempo. O verdadeiro parceiro que vai otimizar a sua frota com tecnologia, grande capacidade, versatilidade, conforto e segurança.

Com a nova **Peugeot Partner Rapid**, você estará preparado para o dia a dia, até mesmo com os imprevistos, transformando o tempo em solução.



Ⓟ

✗



FEITO PARA POTENCIALIZAR O SEU NEGÓCIO

GANHE TEMPO COM AS DEMANDAS DO TRABALHO

Precisando de agilidade com economia? O Novo 1.4 8V Fire Evo Flex de 85 cv e 100 km/h em consumo é perfeito para encarar o que o dia a dia lhe der, sempre a favor do seu tempo e do seu negócio também.

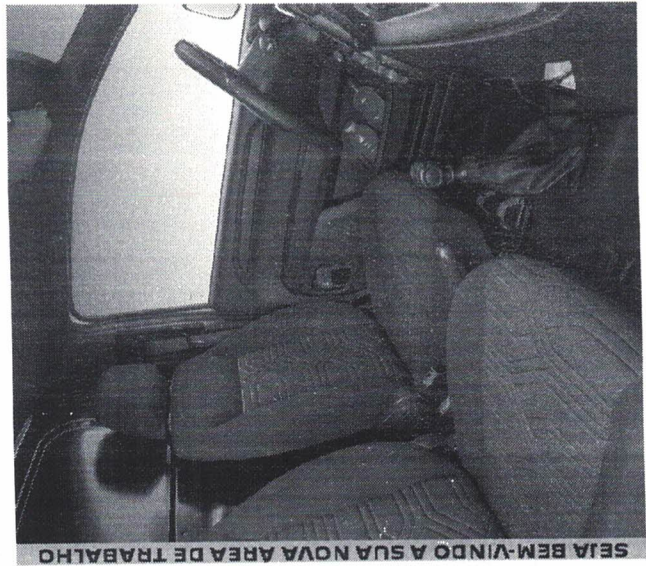
AGILIDADE PARA O SEU NEGÓCIO COM SEGURANÇA E TECNOLOGIA

Na nova Peugeot Partner Rapid, fazer a sua piracema com tranquilidade e segurança não é um option. Os freios ABS, airbag e o forte, cortante e estável e as setas e a partida em rampa são só alguns de série.

A fim disso, corte com os diferenciais que só a Peugeot Partner Rapid tem: as portas laterais, repetidores de freios e os retrovisores e luzes de rodagem e a iluminação dos faróis de neblina.



Handwritten signature and initials in blue ink.

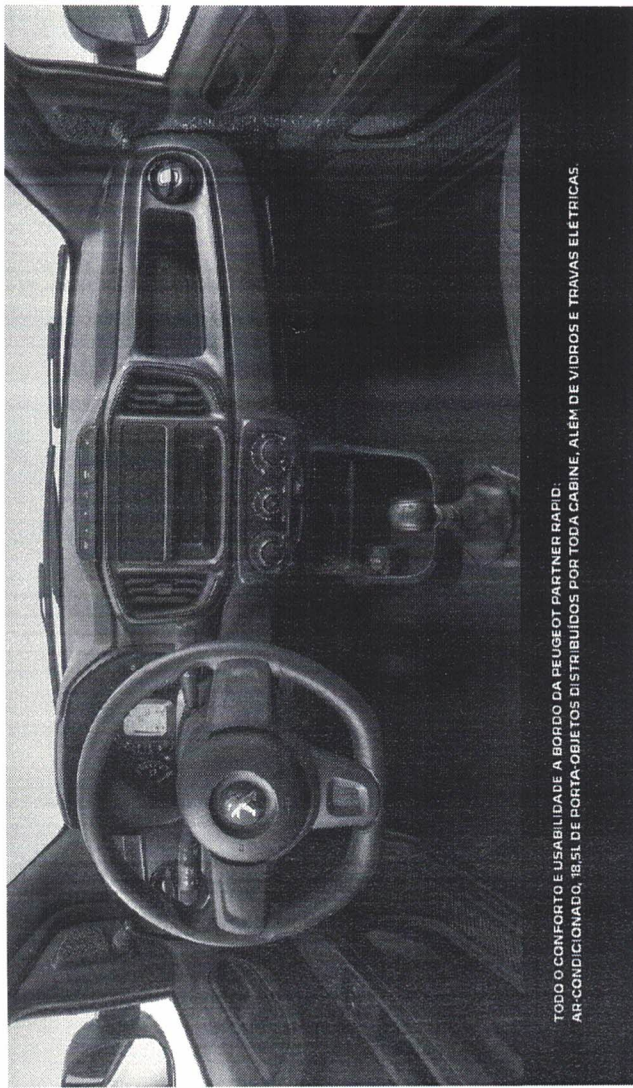
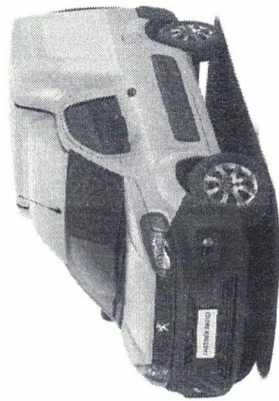


SEJA BEM-VINDO A SUA NOVA ÁREA DE TRABALHO

DIRIGIBILIDADE COM CONFORTO E PRATICIDADE

O condução com a Peugeot começa pela atenção com a equipe de engenharia. O conforto durante as viagens está garantido com regulação de altura do banco do motorista, apoios de cabeça reguláveis e amplo espaço interno. Trata-se de muito mais agradável, a você nem sentirá o tempo passar.

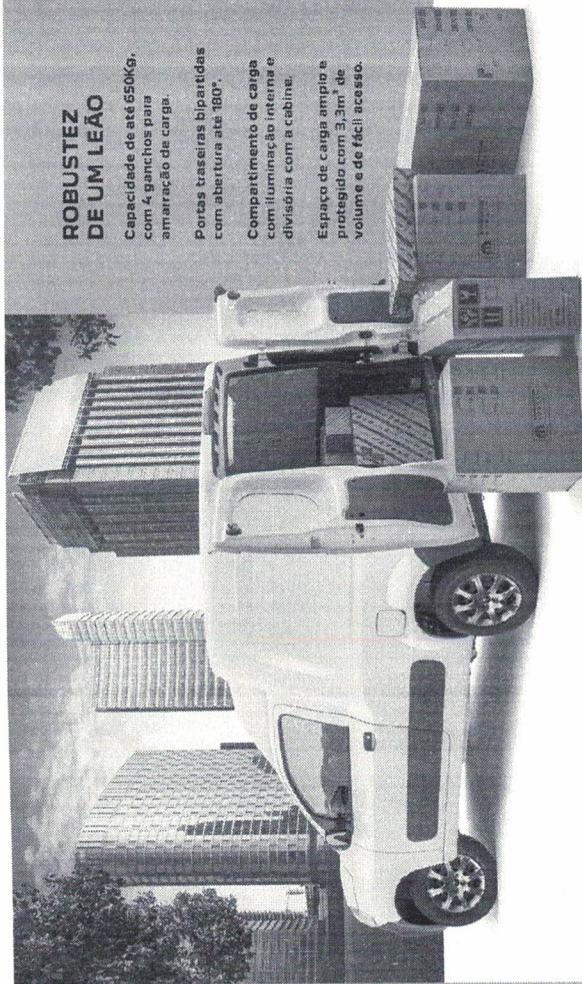
- AMPLO ESPAÇO INTERNO • FUNCIONALIDADE



TUDO O CONFORTO E USABILIDADE A BORDO DA PEUGEOT PARTNER RAPID: AR-CONDICIONADO, 18,5L DE PORTA-OBJETOS DISTRIBUÍDOS POR TODA CABINE, ALÉM DE VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS.



[Handwritten signature]



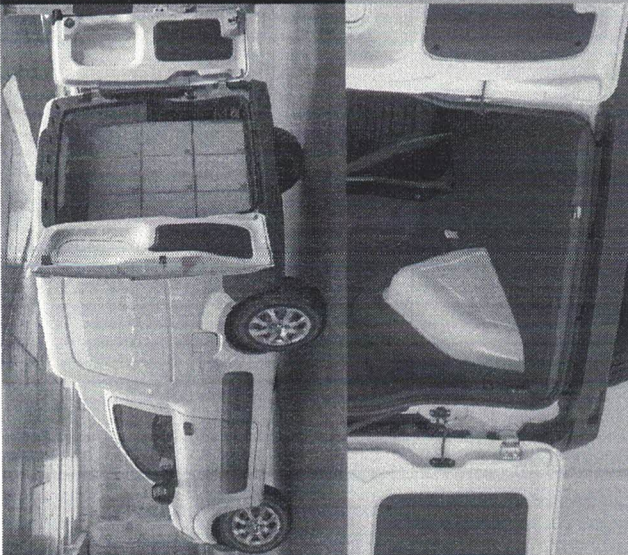
ROBUSTEZ DE UM LEÃO

Capacidade de até 650Kg, com 4 ganchos para amarração de carga.

Portas traseiras bipartidas com abertura até 180°.

Compartmento de carga com iluminação interna e divisória com a cabine.

Espaço de carga amplo e protegido com 3,3m³ de volume e de fácil acesso.



VERSATILIDADE É CABER EM QUALQUER LUGAR

Mais facilidade e agilidade para fazer carregamentos e entregas. A Peugeot Partner Rapid combina o grande espaço interno de carga com um design exterior inteligente, que entra em qualquer local e garagem.

1900 mm de altura ■ 4407 mm de comprimento

LEVE TUDO QUE PRECISAR COM SEGURANÇA

Peugeot Partner Rapid é a única da categoria com tapete de proteção na área de carga.

Mais proteção para o seu veículo e carregamento, com base deslizar e textura antiderrapante. Evita que a carga se movimente e facilite a limpeza.



[Handwritten signature]

ESPECIFICACOES TECNICAS

NOTOR Motor Alimentação: carburos e válvulas Capacidade total 17,1 litro Temperatura máxima do óleo: 140°C Alimentação: por injeção eletrônica Tipo de emissão: aprovação de emissões	PERFORMANCE Potência máxima (BEN.T) 115 Nm @ 4000 rpm Torque de máxima torque 157,8 km/h Velocidade máxima (km/h) 174 km/h Capacidade de 0 a 100 km/h 11,74 s Consumo	TRANSMISSÃO Câmbrio Transmissão Acoplamento de materiais Embragem Relações de marcha Relações de 1.ª, 2.ª, 3.ª	ETNOL Br. cv / B.W.W. @ 6000 rpm 115 Nm @ 4000 rpm 8000 rpm 550 km/h 87,5 811 km/h 8.388 rpm	F 1.6 16V 170 Fax 4 cilindros e 16 válvulas 198 cm³ / 121 cm³ 100 km/h / 174 km/h Alimentação: por injeção eletrônica Temperatura máxima do óleo: 140°C Alimentação: por injeção eletrônica Tipo de emissão: aprovação de emissões	GASOLINA Br. cv / B.W.W. @ 6000 rpm 115 Nm @ 4000 rpm 8000 rpm 550 km/h 87,5 811 km/h 8.388 rpm	TRANSMISSÃO Câmbrio Transmissão Acoplamento de materiais Embragem Relações de marcha Relações de 1.ª, 2.ª, 3.ª	ETNOL Br. cv / B.W.W. @ 6000 rpm 115 Nm @ 4000 rpm 8000 rpm 550 km/h 87,5 811 km/h 8.388 rpm	NOTOR Motor Alimentação: carburos e válvulas Capacidade total 17,1 litro Temperatura máxima do óleo: 140°C Alimentação: por injeção eletrônica Tipo de emissão: aprovação de emissões	PERFORMANCE Potência máxima (BEN.T) 115 Nm @ 4000 rpm Torque de máxima torque 157,8 km/h Velocidade máxima (km/h) 174 km/h Capacidade de 0 a 100 km/h 11,74 s Consumo	TRANSMISSÃO Câmbrio Transmissão Acoplamento de materiais Embragem Relações de marcha Relações de 1.ª, 2.ª, 3.ª	ETNOL Br. cv / B.W.W. @ 6000 rpm 115 Nm @ 4000 rpm 8000 rpm 550 km/h 87,5 811 km/h 8.388 rpm
--	---	---	--	--	---	---	--	--	---	---	--

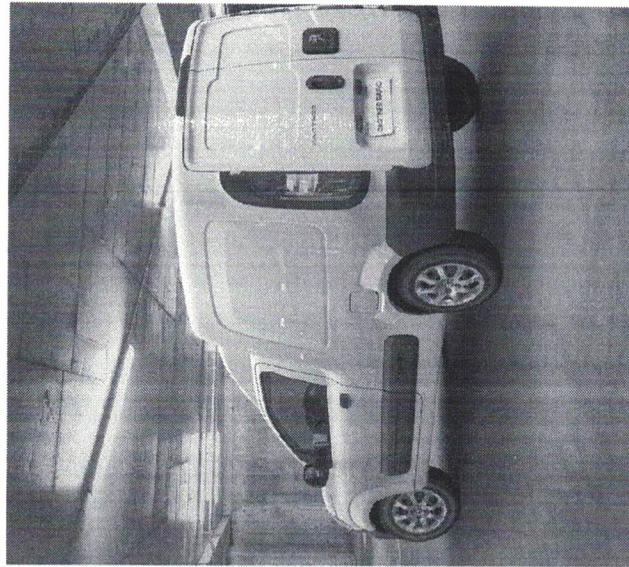
[illegible]

PESOS		BUSINESS		BUSINESS PACK	
Preço médio em ordem de magnitude					
Corpo 32		1102		650	1371
Deposito total		1752		1791	
Euro de custo		672		707	
Em cada tempo		1002		1360	
Preço de custo para o quarto				786	
Preço de custo para o quarto				1120	

DIMENSÕES DO VEÍCULO		centímetros
Comprimento	3777	
Largura	154	
Largura com espelho	1885	
Altura (semelhante)	1300	
Altura (comelhante)	1337	
Volume do asso (semelhante)	75	
Volume do asso (comelhante)	100	
Engrenagem	2716	
Salvamento (semelhante)	75/1509	
Capacidade (semelhante)	10/509	
Arquitetura (semelhante)	23	
Arquitetura (semelhante)	100	
Arquitetura (semelhante)	1439	
Engrenagem	1010	
Engrenagem	1010	

DIMENSÕES DO COMPARTIMENTO DE CARGA		centímetros
Volume (semelhante)	3777	
Volume (semelhante)	154	
Volume (semelhante)	1885	
Altura (semelhante)	1300	
Altura (semelhante)	1337	
Volume do asso (semelhante)	75	
Volume do asso (comelhante)	100	
Engrenagem	2716	
Salvamento (semelhante)	75/1509	
Capacidade (semelhante)	10/509	
Arquitetura (semelhante)	23	
Arquitetura (semelhante)	100	
Arquitetura (semelhante)	1439	
Engrenagem	1010	
Engrenagem	1010	

DIMENSÕES DOS ACESSOS AO COMPARTIMENTO DE CARGA		centímetros
Volume (semelhante)	3777	
Volume (semelhante)	154	
Volume (semelhante)	1885	
Altura (semelhante)	1300	
Altura (semelhante)	1337	
Volume do asso (semelhante)	75	
Volume do asso (comelhante)	100	
Engrenagem	2716	
Salvamento (semelhante)	75/1509	
Capacidade (semelhante)	10/509	
Arquitetura (semelhante)	23	
Arquitetura (semelhante)	100	
Arquitetura (semelhante)	1439	
Engrenagem	1010	
Engrenagem	1010	



Q

* (U)2400 NER 6501 / ENCL 124 NER 7034)

[illegible]

10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21																																																																															

[illegible]

የጥሬው የጥሬው (የጥሬው አገልግሎት)



Corruption enters the classroom

1643 mm



Q

~~1~~



Conheça o Total Care Pro:

Tudo que você precisa para continuar tocando o dia a dia do seu negócio com eficiência e qualidade: revisão com preço fixo, reboque gratuito 7 dias por semana e atendimento personalizado.

Compromissos Peugeot:

1 ano de garantia
PREÇO FIXO
de renovação

Atendimento ao cliente

Para falar conosco, entre em contato pelo nosso serviço de atendimento ao cliente: **0800 011 8088** de segunda à sexta-feira das 08h às 20h.

Se preferir, entre em contato pela central de relacionamento em **peugeot.com.br**



JUNTOS, SALVAMOS VIDAS.

Sobre este material: As especificações técnicas e a disponibilidade das cores por versão dos veículos podem ser alteradas sem aviso prévio. Fotos meramente ilustrativas. Alguns equipamentos e acessórios apresentados são ilustrativos e opcionais. Consulte disponibilidade no site Peugeot.com.br ou em um concessionário autorizado Peugeot. As cores reproduzidas podem apresentar variações em relação às cores reais do veículo. Maio/ 2022

PEUGEOT



BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF.: 18.093.163/0001-21
NIRE: 41601107695
Fl. 01



FRANK SIELD SIDNEY BELLAN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Maringá, Estado do Paraná, nascido no dia 07/11/1987, residente e domiciliado à Rua João Paschoini nº 515 Jardim São Pedro, na cidade de Marialva Estado do Paraná, CEP: 86990-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.551.829-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 054.975.109-22, titular da EIRELI **BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI**, com sede e foro a Rodovia BR 376 Km 188,5, S/Nº, Jardim Santa Izabel, na cidade de Marialva Paraná, CEP 86990-000, conforme registro na JUCEPAR sob o nº 41601107695 em 18/06/2021, inscrito no CNPJ sob o nº 18.093.163/0001-21, **RESOLVE** pôr este instrumento alterar e consolidar seu ato constitutivo primitivo de acordo com as cláusulas que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a sede e foro da EIRELI da Rodovia BR 376 Km 188,5, S/Nº, Jardim Santa Izabel, na cidade de Marialva Paraná, CEP 86990-000, para a Avenida Fernando Garcia nº 252 Jardim Santa Izabel, na cidade de Marialva, CEP 86990-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalterada as demais cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Artigo nº 2.031 da Lei nº 10.406/02, o titular resolve por este instrumento. Atualizar e consolidar o seu ato constitutivo primitivo, tornando assim sem efeito a partir desta data as cláusulas contidas no contrato consolidado, que adequado as disposições da referida Lei nº 10.406/02 aplicáveis a esse tipo societário passa ter a seguinte redação.

BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ/MF.: 18.093.163/0001-21
NIRE: 41601107695

FRANK SIELD SIDNEY BELLAN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Maringá, Estado do Paraná, nascido no dia 07/11/1987, residente e domiciliado à Rua João Paschoini nº 515 Jardim São Pedro, na cidade de Marialva Estado do Paraná, CEP: 86990-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.551.829-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 054.975.109-22, titular da EIRELI **BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI**, com sede e foro a Avenida Fernando Garcia nº 252 Jardim Santa Izabel, na cidade de Marialva, CEP 86990-000, conforme registro na JUCEPAR sob o nº 41601107695 em 18/06/2021, inscrito no CNPJ sob o nº 18.093.163/0001-21, **RESOLVE** pôr este instrumento alterar e consolidar seu ato constitutivo primitivo de acordo com as cláusulas que segue:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/09/2021 14:31:30 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 105150109217465122191-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b785a3dc5de6189b61afa0fa19e4d35e3b1e7889d04d50342f04625e16baa24918cdf01368b5aad9ac4e81d4058d33411e48f522f94aca7b5a3fdc316b2d737



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



167

02/09/2021 14:31

BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF.: 18.093.163/0001-21
NIRE: 41601107695
Fl. 02



CLÁUSULA PRIMEIRA: A EIRELI gira sob o nome Empresarial **BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e foro da EIRELI Avenida Fernando Garcia nº 252 Jardim Santa Izabel, na cidade de Marialva, CEP 86990-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Atividade Econômica: **COMERCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, COMERCIO ATACADISTA DE AUTOMÓVEIS CAMIONETAS, UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, AMBULÂNCIAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMPILHADEIRA E LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTORES. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.**

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social da EIRELI é de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) divididos em 115.000 (cento e quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em boa moeda corrente do país.

TITULAR	Nº DE QUOTAS	VL.R. UNIT.	%	VL.CAP. SOCIAL
FRANK SIELD S. BELLAN	115.000	R\$ 1,00	100	R\$ 115.000,00
TOTAL	115.000	R\$ 1,00	100	R\$ 115.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A EIRELI iniciou suas atividades em 06/05/2013 e seu prazo de duração e indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do titular a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, sem realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Contrato Social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da EIRELI caberá ao titular **FRANK SIELD SIDNEY BELLAN** com os poderes e atribuições de administrar individualmente autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas no interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como honerar ou alienar bens em imóveis da sociedade, sem autorização de outros sócios.

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/09/2021 14:30:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 105150109218804562876-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b785a3dcdc5de6189b61afa0fa19e4d352e5d7eceb0d6e3e46d8bc3cc87473291ff51cd3b33d444451b8a00030759b98b1e48f522f94aca7b5a3fdc316b2d737

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF.: 18.093.163/0001-21
NIRE: 41601107695
Fl. 03



CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro a Administradora prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sob as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Eireli poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Titular poderá fixar retiradas mensais, a título de pró - labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A Titular resolve dispensar a elaboração de Atas de Reunião/Assembléia do titular.



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 105150109214213525126-1
 Data: 01/09/2021 08:22:32
 Valor Total do Ato: R\$ 4,86
 Selo Digital Tipo Normal C: ALY92020-R9FB:



N.º 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3344-3494 - cartorio@azevedobastos.net.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti



TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOAAv. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/09/2021 14:31:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 105150109214213525126-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b785a3ddcd5de6189b61afa0fa19e4d3578f74a364b07b9472d0ed878eda00663dde58ac40a2be23479f380c7dfc4a2cf1e48f522f94aca7b5a3fdc316b2d737



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



X

1

X

BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF.: 18.093.163/0001-21
NIRE: 41601107695
Fl. 04



CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Marialva Estado do Paraná para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

MARIALVA-PR., 13 DE AGOSTO DE 2021.


FRANK SIELD SIDNEY BELLAN

1º Tabelionato



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/09/2021 14:31:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 105150109218083234498-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b785a3dcdc5de6189b61afa0fa19e4d352b1af3125a224785a1d325bcba5c7698432d10189b8e42e5462e12a72f330111e48f522f94aca7b5a3fdc316b2d737



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



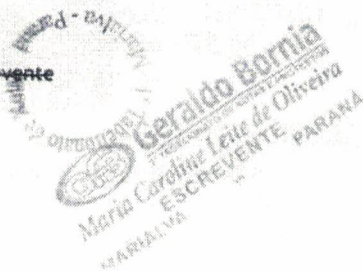
0157714CVAAD0000001621421X

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de FRANK SIELD
SIDNEY BELLATI do que dou fé. Em test. da verdade.

Marialva, 17 de agosto de 2021

Maria Caroline Leite de Oliveira - Escrevente

91166(031-00036-4187)



fira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/105150109218422611831>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 105150109218422611831-1
Data: 01/09/2021 08:22:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY92021-HQVG:



N.º 06.870-9

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(63) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br



Valber Azevedo de M. Cavalcanti



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 1 de setembro de 2021 08:25:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [s://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/09/2021 14:31:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 105150109218422611831-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b785a3dcdc5de6189b61afa0fa19e4d3533ce6650dfdde036734d28d326d0d24ba9ecd97c7bf920a4e0805b2b60489a611e48f522f94aca7b5a3fdc316b2d737

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, GISLAINE FERNANDA CARNEIRO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 061970, expedida em 02/03/2011, inscrito no CPF nº 04625241910, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
04625241910	061970	GISLAINE FERNANDA CARNEIRO



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2021 09:18 SOB Nº 20215078136.
PROTOCOLO: 215078136 DE 27/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106450598. CNPJ DA SEDE: 18093163000121.
NIRE: 41601107695. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/08/2021.
BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

fira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/105150109210172709745>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 105150109210172709745-1
Data: 01/09/2021 08:22:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY92023-XW44:



Nº 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Valber Azevedo de M. Cavalcanti



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 1 de setembro de 2021 08:25:26 GMT-03:00. CNS: 06.870-0. Cartório: 06.870-0. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consulte o documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/105150109210172709745>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/09/2021 14:28:42 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 105150109210172709745-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b785a3dc5de6189b61afa0fa19e4d35b3abe69d0275433e4ba3e0ebe773f0e55679789a4c848f853ec7dcd409284b6e11e48f522f94aca7b5a3fdc316b2d737

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.093.163/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2013
NOME EMPRESARIAL BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BELLAN VEICULOS ESPECIAIS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV FERNANDO GARCIA	NÚMERO 252	COMPLEMENTO *****
CEP 86.990-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTA IZABEL	MUNICÍPIO MARIALVA
ENDEREÇO ELETRÔNICO BELLANTRANSFORMACOES@GMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (44) 3232-7180		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/07/2022** às **14:09:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ: 18.093.163/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:02:48 do dia 03/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2023.

Código de controle da certidão: **C44E.F720.D172.FA7A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 027069714-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.093.163/0001-21**

Nome: **BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 24/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

ESTADO DO PARANÁ



Certidão n.º 10/2022
Secretaria Municipal da Fazenda

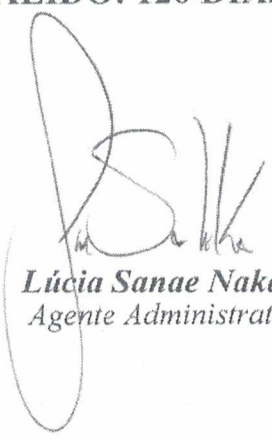
CERTIDÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de constituir e cobrar quaisquer créditos tributários em razão de fatos geradores já ocorridos, certificamos para os devidos fins, que verificando o **Cadastro Imobiliário Fiscal** desta Municipalidade, constatamos até a presente data a inexistência de registros/débitos em nome de **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA** – CNPJ: **18.093.163/0001-21**.

E, por ser expressão da verdade, firmo a presente Certidão.

Edifício de Prefeitura Municipal de Marialva – Estado do Paraná, em 30 de Junho de 2022.

VÁLIDO: 120 DIAS


Lúcia Sanae Nakano
Agente Administrativa



Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45







PREFEITURA DE MARIALVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS
R. SANTA EFIGÊNIA, 680 - CENTRO, MARIALVA - PR, 86990-000



Certidão Negativa de Débitos Nº 6926 / 2022
Mobiliário

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 28/07/2022 Processo: /
Data de Vencimento: 27/08/2022
Código de Autenticação: 94A6C.26E3C.AD29381E73E63711F26F35

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 054.975.109-22
Requerente: BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI
Finalidade da Certidão: Licitação

Empresa / Prestador:

Pessoa: 23250 CPF / CNPJ: 18.093.163/0001-21
Nome: BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI
Endereço: AV FERNANDO GARCIA, 252
Bairro: JARDIM SANTA IZABEL CEP: 86.990.000,00 Cidade: Marialva - PR
Situação Cadastral: Normal Atividade Principal: COMÉRCIO A VAREJO DE
Cadastro: 2 - 7887
Endereço: AV FERNANDO GARCIA, 252 - JARDIM SANTA IZABEL - Marialva - PR CEP: 86990-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.

RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 - Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Validade: 30 Dia(s)

Marialva - PR, 28 de julho de 2022

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse <https://www.marialva.pr.gov.br/>, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionado a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
RUA SANTA EFIGÊNIA, 680 - CEP 86990-000



CERTIDÃO NEGATIVA 6925 / 2022

Informações da Certidão:

Data Emissão: 28/07/2022

Código da Autenticação: 28205.F44E8.DB1505A1C7ABBAB6605C0C

Data de Vencimento: 27/08/2022

Protocolo: /

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF: 054.975.109-22

Requerente: BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI

Finalidade: Licitação

Identificação do Contribuinte

Código / Nome: 23250 - BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI

CPF/CNPJ: 18.093.163/0001-21

Endereço:

Complemento:

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.

RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5172/1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos aos tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

- Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
- Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
- Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação

Marialva - PR, 28 de julho de 2022

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse <http://www.marialva.pr.gov.br>, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionado a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.093.163/0001-21
Razão Social: BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA
Endereço: ROD BR 376 KM 188,5 SN / JARDIM SANTA IZABEL / MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2022 a 02/09/2022

Certificação Número: 2022080402453865350640

Informação obtida em 11/08/2022 16:37:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.093.163/0001-21

Certidão nº: 20199525/2022

Expedição: 27/06/2022, às 16:57:01

Validade: 24/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.093.163/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
TELEFONE (44) 3232-1535
EMAIL: distribuidor_mvva@hotmail.com
MARIALVA-PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Praça Orlando Bornia 187, Edifício Forum. - Centro
Marialva/PR - 86990-000

TITULAR
REGINA CELIA MAROCO
JURAMENTADO
JESSIKA FERREIRA DA SILVA STUBS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL referente à FALÊNCIA E CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra: contra:

BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI

CNPJ 18.093.163/0001-21, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.

Marialva/PR, 26 de Julho de 2022, 15:54:03

JESSIKA FERREIRA DA SILVA STUBS



Página 0001/0001

OBSERVAÇÃO: Buscas Incluídas nos Últimos 20(vinte) anos - Custas R\$ 38,16.



Assina os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/105152707222968016591>



Autenticação Digital Código: 105152707222968016591-1
Data: 27/07/2022 16:37:03
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANH50960-VS4X:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Luán Santos Florencio da Silva



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUAN SANTOS FLORENCIO DA SILVA, em quarta-feira, 27 de julho de 2022 16:59:45 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consulte o documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/105152707222968016591>. Nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consulte o documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/105152707222968016591>.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/07/2022 17:51:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 105152707222968016591-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 21/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b35bd0903511c7991c2a0df432ca66ee846ac78a7733e712234a4a84559979ee483a92adfccdbce87082718d60a8a15ae11e48f522f94aca7b5a3fdc316b2d737



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



X

Q

A



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI			Protocolo: PRC2212239670	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41601107695	CNPJ 18.093.163/0001-21	Arquivamento do Ato Constitutivo 06/05/2013	Início de Atividade 06/05/2013	
Endereço Completo Avenida FERNANDO GARCIA, Nº 252, JARDIM SANTA IZABEL - Marialva/PR - CEP 86990-000				
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, COMERCIO ATACADISTA DE AUTOMOVEIS CAMIONETAS, UTILITARIOS NOVOS E USADOS, AMBULANCIAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO ATACADISTA DE EMPILHADEIRA E LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTORES. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO				
Capital R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) Capital Integralizado R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome FRANK SIELD SIDNEY BELLAN	CPF 054.975.109-22	Administrador S	Início do Mandato 06/05/2013	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome FRANK SIELD SIDNEY BELLAN	CPF 054.975.109-22	Início do Mandato 15/06/2021	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 31/08/2021	Número 20215078136	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/07/2022, às 14:52:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XPV2JPLY.



PRC2212239670

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: PRC2212368769

NIRE 41601107695
CNPJ 18.093.163/0001-21

Situação
ATIVA
Status

Endereço Completo FERNANDO GARCIA, Nº 252, xxxxx, JARDIM SANTA IZABEL - Marialva/PR - CEP 86990-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20215078136	31/08/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20215078136	31/08/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	41601107695	18/06/2021	TRANSFORMACAO
002	41601107695	18/06/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20210066466	19/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20197141960	21/11/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20197141960	21/11/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20194230708	09/08/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20194230708	09/08/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20182312194	25/05/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20171782100	05/05/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20171782100	05/05/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20145964914	26/09/2014	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20145964914	26/09/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20132739275	20/05/2013	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20132739275	20/05/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	41207603387	06/05/2013	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/08/2022, às 08:16:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QDAATMLD.



PRC2212368769

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

1 de



ANEXO II

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de 03 (três) Veículo Ambulância, para simples remoção, tipo furgão ou Pick-up, destinados à Unidade Municipal de Saúde.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa Bellan Veículos Especiais Eireli, CNPJ nº 18.093.163/0001-21, com sede na Av. Fernando Garcia, nº 252, Marialva-PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

1) Declaramos, para todos os fins: que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que a empresa não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

2) Declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico nº 044/2022, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

4) DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná, Súmula Vinculante 13, do STF e Prejulgado de nº 09 do TCE/PR.

a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

BELLAN VEÍCULOS ESPECIAS EIRELI
CNPJ 18.093.163/0001-21



Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Marialva, 16 de agosto de 2022.

CNPJ: 18.093.163/0001-21

BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI

AV FERNANDO GARCIA- 252 - JARDIM SANTA IZABEL

MARIALVA-PR -CEP 86.990-000

FRANK SIELD

SIDNEY

BELLAN:0549

75 0922

Assinado de forma
digital por FRANK

SIELD SIDNEY

BELLAN:054975 0

922

Dados: 2022.08. 2

11: 0:01 -03'00'

Bellan Veículos Especiais Eirelli

CNPJ: 18.093.163/0001-21

Frank Sield Sidney Bellan

CPF: 054.975.109-22

RG: 9.551.829-0

Sócio Administrador / Representante Legal



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90632416-41

Inscrição CNPJ

18.093.163/0001-21

Início das Atividades

06/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI**

Título do Estabelecimento **BELLAN VEICULOS ESPECIAIS**

Endereço do Estabelecimento **AV FERNANDO GARCIA, 252 - JARDIM SANTA IZABEL - CEP 86990-000
FONE: (44) 3232-7180**

Município de Instalação **MARIALVA - PR, DESDE 06/2013
(Estabelecimento Matriz)**

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**

Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS**

4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS

4511-1/03 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS**

4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	054.975.109-22	FRANK SIELD SIDNEY BELLAN	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 26/08/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90632416-41

Emitido Eletronicamente via Internet
27/07/2022 9:08:38



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ 18.093.163/0001-21

PROPOSTA DE PREÇOS

REF: PREGÃO ELETRÔNICO 044/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ: 18.093.163/0001-21
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.63.24.16-41
ENDEREÇO: Av. Fernando Garcia, 252, Jd. Santa Izabel.
CIDADE: Marialva
ESTADO: Paraná
TELEFONE: (44) 3232-7180 – (44) 99898-0346
E-MAIL: mkt11@bellanveiculos especiais.com ou bellantransformacoes@gmail.com

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO:
BANCO: BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 2278-0
CONTA: 61767-9

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome / Nacionalidade / Estado Civil / RG / CPF: Frank Sield Sidney Bella Brasileiro, Casado, RG: 9.551.829-0 CPF: 054.975.109-22.
E-MAIL: Bellantransformacoes@gmail.com OU Mkt11@bellanveiculos especiais.com
TELEFONE: (44) 3232-7180 OU (44) 99898-0346

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

Item	Qtd	DESCRIÇÃO	Marca / Modelo	Valor Unit.	VALOR TOTAL
01	03 Und	VEÍCULO NOVO DO TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO Veículo tipo furgão ou Pick-up, na cor Branca. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO VEÍCULO: ano/modelo 2022, 0 km, combustível Flex ou a diesel, ar condicionado na cabine e Ar condicionado para paciente, Air – bag, Potência mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, cilindrada 1.300cc, cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura, tanque de combustível 49 litros, roda aro 15" original de fábrica, direção hidráulica ou elétrica, computador de	FIAT / STRADA FREEDOM / ANO/MODELO 2022/2022	R\$ 169.600,00 FRANK SIELD SIDNEY BELLAN:05497510922	R\$ 508.800,00 Assinado de forma digital por FRANK SIELD SIDNEY BELLAN:05497510922 Dados: 2022.08.12 11:38:40 -03'00'

BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ 18.093.163/0001-21



	Bordo, espelhos retrovisor externo elétrico, trava elétrica das portas, vidro elétrico nas portas, controle de tração e estabilidade, faróis de neblina, sensor de monitoramento de pressão dos pneus, sendo todos os itens originais de fábrica. Comprimento externo mínimo do veículo transformado 4.800 mm devidamente comprovado pelo CCT (Certificado de Capacitação Técnica). DESCRIPTIVO DA TRANSFORMAÇÃO/VEÍCULO AMBULÂNCIA Transformação confeccionado em fibra de vidro sem emendas, sendo necessário para total higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Divisória entre cabine do motorista e passageiro permanecendo original de fábrica; Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização, contendo no mínimo 2.100 mm com trilho em fibra para entrada e saída da maca; Iluminação interna em LED 12V; 02 Tomadas 12v; Mínimo de uma janela lateral com vidro corrediço, comprimento mínimo 1.450 mm e altura mínimo de 580 mm, fixada com cola PU sem borracha para melhor vedação e com abertura para saída de água; Maca retrátil com comprimento mínimo a 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, sistema de freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com a capacidade mínima de 300 kg, sem corte			FRANK SIELD SIDNEY BELLAN:05497 510922 Assinado de forma digital por FRANK SIELD SIDNEY BELLAN:05497510922 Dados: 2022.08.12 11:39:21 -03'00'
--	--	--	--	---

BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS IRELI
CNPJ 18.093.163/0001-21



na laticia para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona na cabine para frente a fim de não comprometer a segurança do passageiro e caso de acionamento do AIRBAG.

Armário frontal interno localizado na região superior da transformação ambulância em fibra de vidro, comprimento interno mínimo 420 mm e largura interna mínima 650 mm; Bancos laterais para 03 acompanhantes em courvim e cinto de segurança;

Suporte para fixação de 01 cilindro de oxigênio com capacidade de 03 litros; 01 Cilindro de oxigênio com capacidade de 03 litros; Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; Rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização;

01 suporte para soro e plasma;

Revestimento interno nas laterais, teto e piso em fibra de vidro sem emendas para total higienização.

Todo o interior da ambulância desde piso, armário com cantos arredondados para segurança do paciente e acompanhante;

Pintura interna à base de poliuretano (PU), bicomponente, pré-dosadas com ótima resistência proporcionando ao ambiente interno total higienização e lavagem com água;

Pintura externa na cor do veículo;

Conjunto completo de fechadura, trincos, chave e duas dobradiças em aço na porta traseira;

Sinalizador frontal em barra linear com 03 lentes injetadas de policarbonato na cor vermelha, comprimento mínimo de 690 mm, largura mínima de 290 mm, mínimo de 05 blocos dianteiros, 05 blocos traseiros e 02 blocos laterais sendo que cada bloco deve conter 04 LEDs de no mínimo 3 Watts e lente defletora em cada LEDs;

O modulo de controle deverá permitir a geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência com no mínimo de 13 efeitos luminosos de flash distintos;

Sinalizador Acústico com amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc, 03 (três) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 128

FRANK SIELD
 SIDNEY
 BELLAN:054
 97510922

Assinado de forma digital por FRANK SIELD SIDNEY BELLAN:054922
 Dados: 2022.08.17 11:39:55 -03'00'

BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ 18.093.163/0001-21



dB @ 13,8 Vcc com um único autofalante;
01 eletro ventilador de alta rotação no teto da ambulância com proteção em cúpula de fibra;
01 eletro exaustor de alta rotação no teto da ambulância com proteção em cúpula de fibra;
Uma tampa traseira inteiriça com abertura na vertical a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com transito intenso com um vidro traseiro, dois amortecedores a gás, um aerofólio e um break light;
Serigrafia na ambulância com vinil adesivo modelo composto por cruzes e a palavra Ambulância capô, vidros laterais e traseiro;
Equipamento operacional para gerenciamento de todo sistema elétrico da ambulância, possibilitando o comando de dentro da cabine do motorista para o ambiente do paciente, sem a necessidade de instalar botões no painel do veículo, controlando a carga da bateria, ligando e desligando iluminação interna, ligando e desligando os strobos no para-choque dianteiro e traseiro, ligando e desligando giroflex, ligando e desligando sirene e troca de tons, ligando e desligando tomadas 127vca/220vca e 12vcc, trajetos através do GPS integrado, ligando/desligando o ar condicionado no compartimento do paciente e gerenciando a velocidade do mesmo "caso esteja disponível na ambulância", com tela de no mínimo 7" touch screen, sistema operacional Android com função GPS, sensores de acelerômetro, giroscópio e proximidade.
Equipado com processador mínimo Cortex A7-Dual Core 1.3 Ghz, memória RAM mínimo de 512 MB DDR3, placa de vídeo modelo mínimo Mali 400, memória interna mínima de 4 GB (memória externa expansível até 32 GB), com mínimo câmera frontal e resolução de vídeo Full HD.
Deve possuir conectividade com wi-fi, bluetooth e USB, Reproduzir áudio e vídeo em diversos formatos, acompanhando carregador de parede 110/220V, carregador veicular 12V e cabo USB;
Cadeiras de rodas
Ar condicionado para paciente.
Alarme sonoro de ré.
O VEÍCULO DEVERÁ CONTER TODOS

FRANK SIELD
SIDNEY
BELLAN:054
97510922

Assinado de forma digital por FRANK SIELD SIDNEY BELLAN:05497510922
Dados: 2022.08.12 11:40:29 -03'00'

BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ 18.093.163/0001-21



	OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO DENATRAN. Além das demais especificações supramencionadas, deverão acompanhar o veículo todos os equipamentos obrigatórios de segurança, bem como todos os itens obrigatórios do Código de Trânsito. A garantia de veículo deverá ser total, inclusive abarcando os acessórios instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses e sem limite de quilometragem a contar do efetivo recebimento do veículo pelo contratante. Será de responsabilidade da empresa fornecedora a Alteração Marca Modelo de van para ambulância junto ao DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito e obtenção do CAT - Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito.		FRANK SIELD SIDNEY BELLAN:054 97510922	Assinado de forma digital por FRANK SIELD SIDNEY BELLAN:05497510922 Dados: 2022.08.12 11:41:02 -03'00'
Valor total R\$				R\$508.800,00

Valor Total da Proposta: R\$508.800,00(QUINHENTOS E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

Prazo de entrega: O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Itamaracá/Pr, na Prefeitura Municipal, Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, em no máximo 180 (cento e oitenta) dias corridos após o recebimento da autorização de compra emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias, após apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes, devidamente atestada pelo responsável.

Garantia do veículo: 12 (doze) meses.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ 18.093.163/0001-21



DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO: 044/2022

A empresa **BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI**, CNPJ nº 18.093.163/0001-21, com sede á Av. Fernando Garcia, 252 - Jardim Santa Izabel na cidade de Marialva, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Frank Sield Sidney Bellan, portador da Carteira de Identidade nº 9.551.829-0 emitido pela SSP/PR e inscrito no CPF nº 054.975.109-22, **DECLARA** que o veículo tem assistência autorizada da marca Fiat ofertada em nossa proposta, em todo território nacional e que a transformação da ambulância ficará sob nossa responsabilidade.

Marialva – PR, 16 de agosto 2022.

CNPJ: 18.093.163/0001-21

BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI

AV FERNANDO GARCIA- 252 - JARDIM SANTA IZABEL

MARIALVA-PR -CEP 86.990-000

FRANK SIELD

SIDNEY

BELLAN:0549

75' 0922

Assinado de forma
digital por FRANK

SIELD SIDNEY

BELLAN:0549751 0922

Dados: 2022.08.12

11:42:21 -03'00'

BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI

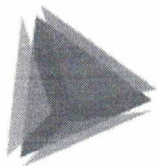
CNPJ nº 18.093.163/0001-21

Frank Sield Sidney Bellan

RG: 9.551.829-0 –SSP/PR

CPF. 054.975.109-22

Sócio Majoritário/Representante Legal



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 18093163000121

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/08/2022 10:38:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI**
CNPJ: **18.093.163/0001-21**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.







PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022
Processo Administrativo Nº 81/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 29/07/2022 08:43:45

			TOTAL DO PROCESSO:	486.000,00
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA			18.093.163/0001-21	486.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 090	162.000,00	Total: 486.000,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: FIAT	Modelo: STRADA FREEDOM / 2022	
Descrição: VEÍCULO NOVO DO TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO Veículo tipo furgão ou Pick-up, na cor Branca. CARACTERISTICAS MÍNIMAS DO VEÍCULO: ano/modelo 2022, 0 km, combustível Flex ou a diesel, ar condicionado na cabine e Ar condicionado para paciente, Air – bag, Potência mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, cilindrada 1.300cc, cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura, tanque de combustível 49 litros, roda aro 15" original de fábrica, direção hidráulica ou elétrica, computador de Bordo, espelhos retrovisor externo elétrico, trava elétrica das portas, vidro elétrico nas portas, controle de tração e estabilidade, faróis de neblina, sensor de monitoramento de pressão dos pneus, sendo todos os itens originais de fábrica. Comprimento externo mínimo do veículo transformado 4.800 mm devidamente comprovado pelo CCT (Certificado de Capacitação Técnica).DESCRITIVO DA TRANSFORMAÇÃO/VEÍCULO AMBULÂNCIATransformação confeccionado em fibra de vidro sem emendas, sendo necessário para total higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Divisória entre cabine do motorista e passageiro permanecendo original de fábrica;Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização, contendo no mínimo 2.100 mm com trilho em fibra para entrada e saída da maca; Iluminação interna em LED 12V; 02 Tomadas 12v; Mínimo de uma janela lateral com vidro corrediço, comprimento mínimo 1.450 mm e altura mínimo de 580 mm, fixada com cola PU sem borracha para melhor vedação e com abertura para saída de água; Maca retrátil com comprimento mínimo a 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, sistema de freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e ... CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.				
Quantidade: 3		Valor Unit.: 162.000,00		Total Item: 486.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR



PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS



MEMBRO DE APOIO ANDREIA SILVESTRINI



MEMBRO DE APOIO ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI

MEMBRO DE APOIO TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022
Processo Administrativo Nº 81/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 29/07/2022 08:43:45

MOVIMENTOS DO PROCESSO

12/08/2022 11:47:09	CADASTRO DE PROPOSTA	BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
12/08/2022 13:37:29	CADASTRO DE PROPOSTA	VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI
15/08/2022 21:40:42	CADASTRO DE PROPOSTA	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS
16/08/2022 09:45:57	MENSAGEM	PREGOEIRO BOM DIA
16/08/2022 09:47:27	MENSAGEM	PREGOEIRO Senhores licitantes! Em análise das propostas
16/08/2022 09:53:26	MENSAGEM	PREGOEIRO APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS: A PROPOSTA DO PARTICIPANTE 048- MARCA PEUGEOT – MODELO PARTNER, NA CONSULTA AO SITE DA PEUGEOT, POTENCIA MÁXIMA GASOLINA 84 CV E ETANOL 86 CV, E RODA DE AÇO 14", NO EDITAL POTENCIA MINIMA 95 CV E RODA 15".
16/08/2022 09:54:17	MENSAGEM	PREGOEIRO A PROPOSTA DO PARTICIPANTE 072, MARCA FIAT - MODELO FIORINO ENDURANCE, NA CONSULTA AO SITE FIAT, Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/70 R14 (Baixa resistência a rolagem) e MOTOR - Potência máxima (cv) 86 (etanol) / 84 (gasolina) a 6.000 RPM. NO EDITAL POTENCIA MINIMA 95 CV E RODA 15"
16/08/2022 09:55:02	MENSAGEM	PREGOEIRO Em instantes daremos início à fase de disputa do Pregão Eletrônico nº. 44/2022.
16/08/2022 10:01:18	MENSAGEM	PREGOEIRO Em fase de disputa.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
VEÍCULO NOVO DO TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: FIAT	Modelo: STRADA FREEDOM / 2022
Descrição: VEÍCULO NOVO DO TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO Veículo tipo furgão ou Pick-up, na cor Branca. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO VEÍCULO: ano/modelo 2022, 0 km, combustível Flex ou a diesel, ar condicionado na cabine e Ar condicionado para paciente, Air – bag, Potência mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, cilindrada 1.300cc, cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura, tanque de combustível 49 litros, roda aro 15" original de fábrica, direção hidráulica ou elétrica, computador de Bordo, espelhos retrovisor externo elétrico, trava elétrica das portas, vidro elétrico nas portas, controle de tração e estabilidade, faróis de neblina, sensor de monitoramento de pressão dos pneus, sendo todos os itens originais de fábrica. Comprimento externo mínimo do veículo transformado 4.800 mm devidamente comprovado pelo CCT (Certificado de Capacitação Técnica). DESCRITIVO DA TRANSFORMAÇÃO/VEÍCULO AMBULÂNCIA Transformação confeccionado em fibra de vidro sem emendas, sendo necessário para total higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Divisória entre cabine do motorista e passageiro permanecendo original de fábrica; Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização, contendo no mínimo 2.100 mm com trilho em fibra para entrada e saída da maca; Iluminação interna em LED 12V; 02 Tomadas 12v; Mínimo de uma janela lateral com vidro corrediço, comprimento mínimo 1.450 mm e altura mínimo de 580 mm, fixada com cola PU sem borracha para melhor vedação e com abertura para saída de água; Maca retrátil com comprimento mínimo a 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, sistema de freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e ... CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.			
Quantidade: 3		Valor Unit.: 162.000,00	Valor Total: 486.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA	090	18.093.163/0001-21	169.600,00	162.000,00	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS	072	20.351.700/0001-38	169.000,00	169.000,00	Não
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO	048	03.093.776/0008-68	169.000,00	169.000,00	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/07/2022 08:43:45 PUBLICADO

29/07/2022 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

16/08/2022 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

16/08/2022 09:42:45 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI desclassificado. Motivo: MARCA FIAT - MODELO FIORINO ENDURANCE, NA CONSULTA AO SITE FIAT, Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/70 R14 (Baixa resistência a rolagem) e MOTOR - Potência máxima (cv) 86 (etanol) / 84 (gasolina) a 6.000 RPM. NO EDITAL - POTENCIA MINIMA 95 CV E RODA 15".

16/08/2022 09:44:10 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI desclassificado. Motivo: MARCA PEUGEOT - MODELO PARTNER, NA CONSULTA AO SITE DA PEUGEOT, POTENCIA MAXIMA GASOLINA 84 CV E ETANOL 86 CV, E RODA DE AÇO 14", NO EDITAL POTENCIA MINIMA 95 CV E RODA 15".

16/08/2022 10:00:26 DISPUTA

16/08/2022 10:00:26 LANCE VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI 169.000,00

16/08/2022 10:00:26 LANCE MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS 169.000,00

16/08/2022 10:00:26 LANCE BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA (PARTICIPANTE 090) 169.600,00

16/08/2022 10:04:31 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 090: BOM DIA

16/08/2022 10:05:20 MENSAGEM BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA (PARTICIPANTE

Bom dia!

16/08/2022 10:05:36 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 090: Poderia melhorar seu preço

16/08/2022 10:05:46 MENSAGEM VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI

Bom dia!

16/08/2022 10:06:53 LANCE BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA (PARTICIPANTE 090) 162.000,00

16/08/2022 10:07:16 MENSAGEM BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA (PARTICIPANTE

Esse é nosso mínimo!

16/08/2022 10:10:25 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 090: PODERIA ABAIXAR PARA R\$ 169.000,00

16/08/2022 10:10:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

16/08/2022 10:10:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 090

16/08/2022 10:10:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

16/08/2022 10:10:27 HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR



PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS



MEMBRO DE APOIO ANDREIA SILVESTRINI

MEMBRO DE APOIO ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI

MEMBRO DE APOIO TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

Processo Administrativo Nº 81/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS

Data de Publicação: 29/07/2022 08:43:45

MOVIMENTOS DO PROCESSO

12/08/2022 11:47:09	CADASTRO DE PROPOSTA	BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
12/08/2022 13:37:29	CADASTRO DE PROPOSTA	VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI
15/08/2022 21:40:42	CADASTRO DE PROPOSTA	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS
16/08/2022 09:45:57	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA		
16/08/2022 09:47:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhores licitantes! Em análise das propostas		
16/08/2022 09:53:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
APÓS ANALISE DAS PROPOSTAS: A PROPOSTA DO PARTICIPANTE 048- MARCA PEUGEOT – MODELO PARTNER, NA CONSULTA AO SITE DA PEUGEOT, POTENCIA MÁXIMA GASOLINA 84 CV E ETANOL 86 CV, E RODA DE AÇO 14", NO EDITAL POTENCIA MINIMA 95 CV E RODA 15".		
16/08/2022 09:54:17	MENSAGEM	PREGOEIRO
A PROPOSTA DO PARTICIPANTE 072, MARCA FIAT - MODELO FIORINO ENDURANCE, NA CONSULTA AO SITE FIAT, Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/70 R14 (Baixa resistência a rolagem) e MOTOR - Potência máxima (cv) 86 (etanol) / 84 (gasolina) a 6.000 RPM. NO EDITAL POTENCIA MÍNIMA 95 CV E RODA 15"		
16/08/2022 09:55:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
Em instantes daremos início à fase de disputa do Pregão Eletrônico nº. 44/2022.		
16/08/2022 10:01:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
Em fase de disputa.		
16/08/2022 10:20:34	MENSAGEM	PREGOEIRO
EM ANALISE DA HABILITAÇÃO		
16/08/2022 10:46:59	MENSAGEM	PREGOEIRO
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DE ACORDO COM O ITEM 12 DO EDITAL.		
16/08/2022 10:48:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
A partir desse momento, abro o prazo de 20 (vinte) minutos para a manifestação de recurso.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
VEÍCULO NOVO DO TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
 ITAMBARACÁ-PR

Item: 1 Unidade: UN Marca: FIAT Modelo: STRADA FREEDOM / 2022

Descrição: VEÍCULO NOVO DO TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO Veículo tipo furgão ou Pick-up, na cor Branca. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO VEÍCULO: ano/modelo 2022, 0 km, combustível Flex ou a diesel, ar condicionado na cabine e Ar condicionado para paciente, Air – bag, Potência mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, cilindrada 1.300cc, cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura, tanque de combustível 49 litros, roda aro 15" original de fábrica, direção hidráulica ou elétrica, computador de Bordo, espelhos retrovisor externo elétrico, trava elétrica das portas, vidro elétrico nas portas, controle de tração e estabilidade, faróis de neblina, sensor de monitoramento de pressão dos pneus, sendo todos os itens originais de fábrica. Comprimento externo mínimo do veículo transformado 4.800 mm devidamente comprovado pelo CCT (Certificado de Capacitação Técnica). DESCRITIVO DA TRANSFORMAÇÃO/VEÍCULO AMBULÂNCIA transformação confeccionado em fibra de vidro sem emendas, sendo necessário para total higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Divisória entre cabine do motorista e passageiro permanecendo original de fábrica; Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização, contendo no mínimo 2.100 mm com trilho em fibra para entrada e saída da maca; Iluminação interna em LED 12V; 02 Tomadas 12v; Mínimo de uma janela lateral com vidro corrediço, comprimento mínimo 1.450 mm e altura mínimo de 580 mm, fixada com cola PU sem borracha para melhor vedação e com abertura para saída de água; Maca retrátil com comprimento mínimo a 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, sistema de freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e ... CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.

Quantidade: 3 Valor Unit.: 160.000,00 Valor Total: 480.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA	090 18.093.163/0001-21	169.600,00	160.000,00	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS	072 20.351.700/0001-38	169.000,00	169.000,00	Não
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO	048 03.093.776/0008-68	169.000,00	169.000,00	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/07/2022 08:43:45 PUBLICADO

29/07/2022 09:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

16/08/2022 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

16/08/2022 09:42:45 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI desclassificado. Motivo: MARCA FIAT - MODELO FIORINO ENDURANCE, NA CONSULTA AO SITE FIAT, Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/70 R14 (Baixa resistência a rolagem) e MOTOR - Potência máxima (cv) 86 (etanol) / 84 (gasolina) a 6.000 RPM. NO EDITAL - POTENCIA MINIMA 95 CV E RODA 15".

16/08/2022 09:44:10 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI desclassificado. Motivo: MARCA PEUGEOT – MODELO PARTNER, NA CONSULTA AO SITE DA PEUGEOT, POTENCIA MAXIMA GASOLINA 84 CV E ETANOL 86 CV, E RODA DE AÇO 14", NO EDITAL POTENCIA MINIMA 95 CV E RODA 15".

16/08/2022 10:00:26 DISPUTA

16/08/2022 10:00:26 LANCE VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI 169.000,00

16/08/2022 10:00:26 LANCE MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS 169.000,00

16/08/2022 10:00:26 LANCE BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA (PARTICIPANTE 090) 169.600,00

16/08/2022 10:04:31 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 090: BOM DIA

16/08/2022 10:05:20 MENSAGEM BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA (PARTICIPANTE

Bom dia!



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

16/08/2022 10:05:36 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 090: Poderia melhorar seu preço

16/08/2022 10:05:46 MENSAGEM VRIIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI

Bom dia!

16/08/2022 10:06:53 LANCE BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA (PARTICIPANTE 090) 162.000,00

16/08/2022 10:07:16 MENSAGEM BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA (PARTICIPANTE

Esse é nosso mínimo!

16/08/2022 10:10:25 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 090: PODERIA ABAIXAR PARA R\$ 169.000,00

16/08/2022 10:10:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

16/08/2022 10:10:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 090

16/08/2022 10:10:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

16/08/2022 10:10:27 HABILITAÇÃO

16/08/2022 10:12:45 MENSAGEM BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA (PARTICIPANTE

Conseguimos R\$162.000,00 no valor unitário, conforme lance.

16/08/2022 10:13:17 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 090: ESSE E O MÍNIMO R\$ 162.000,00 PODERIA ABAIXAR PARA R\$ 160.000,00

16/08/2022 10:15:04 MENSAGEM BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA (PARTICIPANTE

Conseguimos R\$160.500,00

16/08/2022 10:16:16 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 090: VAMOS ATE R\$ 160.000,00

16/08/2022 10:16:40 MENSAGEM BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA (PARTICIPANTE

Ok, R\$160.000,00

16/08/2022 10:16:59 LANCE BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA (PARTICIPANTE 090) 160.000,00

16/08/2022 10:17:05 MENSAGEM PREGOEIRO

OK

16/08/2022 10:17:27 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 090: OK

16/08/2022 10:47:11 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

16/08/2022 11:07:11 EM ADJUDICAÇÃO

16/08/2022 11:12:23 ADJUDICADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022
Processo Administrativo Nº 81/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 29/07/2022 08:43:45

TOTAL DO PROCESSO: 480.000,00			
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA		18.093.163/0001-21	480.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 090	Total: 480.000,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: FIAT	Modelo: STRADA FREEDOM / 2022
Descrição: VEÍCULO NOVO DO TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO Veículo tipo furgão ou Pick-up, na cor Branca. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO VEÍCULO: ano/modelo 2022, 0 km, combustível Flex ou a diesel, ar condicionado na cabine e Ar condicionado para paciente, Air – bag, Potência mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, cilindrada 1.300cc, cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura, tanque de combustível 49 litros, roda aro 15" original de fábrica, direção hidráulica ou elétrica, computador de Bordo, espelhos retrovisor externo elétrico, trava elétrica das portas, vidro elétrico nas portas, controle de tração e estabilidade, faróis de neblina, sensor de monitoramento de pressão dos pneus, sendo todos os itens originais de fábrica. Comprimento externo mínimo do veículo transformado 4.800 mm devidamente comprovado pelo CCT (Certificado de Capacitação Técnica). DESCRITIVO DA TRANSFORMAÇÃO/VEÍCULO AMBULÂNCIA transformação confeccionado em fibra de vidro sem emendas, sendo necessário para total higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Divisória entre cabine do motorista e passageiro permanecendo original de fábrica; Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização, contendo no mínimo 2.100 mm com trilho em fibra para entrada e saída da maca; Iluminação interna em LED 12V; 02 Tomadas 12v; Mínimo de uma janela lateral com vidro correção, comprimento mínimo 1.450 mm e altura mínimo de 580 mm, fixada com cola PU sem borracha para melhor vedação e com abertura para saída de água; Maca retrátil com comprimento mínimo a 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, sistema de freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e ... CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 160.000,00		Total Item: 480.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

AUTORIDADE: MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN


PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS


MEMBRO DE APOIO ANDREIA SILVESTRINI


MEMBRO DE APOIO ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022
Processo Administrativo Nº 81/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 29/07/2022 08:43:45

			TOTAL DO PROCESSO:	480.000,00
BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA			18.093.163/0001-21	480.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 090	160.000,00	Total: 480.000,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: FIAT	Modelo: STRADA FREEDOM / 2022	
Descrição: VEÍCULO NOVO DO TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO Veículo tipo furgão ou Pick-up, na cor Branca. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO VEÍCULO: ano/modelo 2022, 0 km, combustível Flex ou a diesel, ar condicionado na cabine e Ar condicionado para paciente, Air – bag, Potência mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, cilindrada 1.300cc, cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura, tanque de combustível 49 litros, roda aro 15" original de fábrica, direção hidráulica ou elétrica, computador de Bordo, espelhos retrovisor externo elétrico, trava elétrica das portas, vidro elétrico nas portas, controle de tração e estabilidade, faróis de neblina, sensor de monitoramento de pressão dos pneus, sendo todos os itens originais de fábrica. Comprimento externo mínimo do veículo transformado 4.800 mm devidamente comprovado pelo CCT (Certificado de Capacitação Técnica).DESCRITIVO DA TRANSFORMAÇÃO/VEÍCULO AMBULÂNCIATransformação confeccionado em fibra de vidro sem emendas, sendo necessário para total higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Divisória entre cabine do motorista e passageiro permanecendo original de fábrica;Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização, contendo no mínimo 2.100 mm com trilho em fibra para entrada e saída da maca; Iluminação interna em LED 12V; 02 Tomadas 12v; Mínimo de uma janela lateral com vidro correção, comprimento mínimo 1.450 mm e altura mínimo de 580 mm, fixada com cola PU sem borracha para melhor vedação e com abertura para saída de água; Maca retrátil com comprimento mínimo a 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, sistema de freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e ... CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.				
Quantidade: 3		Valor Unit.: 160.000,00		Total Item: 480.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

AUTORIDADE: MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN


PREGOEIRO: ARIOVALDO MARTINS


MEMBRO DE APOIO ANDREIA SILVESTRINI


MEMBRO DE APOIO ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI

BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ 18.093.163/0001-21



PROPOSTA REAJUSTADA

REF: PREGÃO ELETRÔNICO 044/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ: 18.093.163/0001-21
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.63.24.16-41
ENDEREÇO: Av. Fernando Garcia, 252, Jd. Santa Izabel.
CIDADE: Marialva
ESTADO: Paraná
TELEFONE: (44) 3232-7180 – (44) 99898-0346
E-MAIL: mkt11@bellanveiculos especiais.com ou bellantransformacoes@gmail.com

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO:
BANCO: BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 2278-0
CONTA: 61767-9

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome / Nacionalidade / Estado Civil / RG / CPF: Frank Sield Sidney Bellan, Brasileiro, Casado, RG: 9.551.829-0 CPF: 054.975.109-22.
E-MAIL: Bellantransformacoes@gmail.com OU Mkt11@bellanveiculos especiais.com
TELEFONE: (44) 3232-7180 OU (44) 99898-0346

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

Item	Qtd	DESCRIÇÃO	Marca / Modelo	Valor Unit.	VALOR TOTAL
01	03 Und	VEÍCULO NOVO DO TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO Veículo tipo furgão ou Pick-up, na cor Branca. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO VEÍCULO: ano/modelo 2022, 0 km, combustível Flex ou a diesel, ar condicionado na cabine e Ar condicionado para paciente, Air – bag, Potência mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, cilindrada 1.300cc, cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura, tanque de combustível 49 litros, roda aro 15" original de fábrica, direção hidráulica ou elétrica, computador de	FIAT / STRADA FREEDOM / ANO/MODELO 2022/2022	R\$ 160.000,00	R\$ 480.000,00

BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ 18.093.163/0001-21



Bordo, espelhos retrovisor externo elétrico, trava elétrica das portas, vidro elétrico nas portas, controle de tração e estabilidade, faróis de neblina, sensor de monitoramento de pressão dos pneus, sendo todos os itens originais de fábrica. Comprimento externo mínimo do veículo transformado 4.800 mm devidamente comprovado pelo CCT (Certificado de Capacitação Técnica).

DESCRIPTIVO DA
TRANSFORMAÇÃO/VEÍCULO
AMBULÂNCIA

Transformação confeccionado em fibra de vidro sem emendas, sendo necessário para total higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Divisória entre cabine do motorista e passageiro permanecendo original de fábrica;

Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização, contendo no mínimo 2.100 mm com trilho em fibra para entrada e saída da maca;

Iluminação interna em LED 12V; 02 Tomadas 12v;

Mínimo de uma janela lateral com vidro correção, comprimento mínimo 1.450 mm e altura mínimo de 580 mm, fixada com cola PU sem borracha para melhor vedação e com abertura para saída de água;

Maca retrátil com comprimento mínimo a 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, sistema de freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com a capacidade mínima de 300 kg, sem corte

BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ 18.093.163/0001-21



na lataria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona na cabine para frente a fim de não comprometer a segurança do passageiro e caso de acionamento do AIRBAG.

Armário frontal interno localizado na região superior da transformação ambulância em fibra de vidro, comprimento interno mínimo 420 mm e largura interna mínima 650 mm; Bancos laterais para 03 acompanhantes em courvim e cinto de segurança;

Suporte para fixação de 01 cilindro de oxigênio com capacidade de 03 litros; 01 Cilindro de oxigênio com capacidade de 03 litros; Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; Rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização;

01 suporte para soro e plasma;

Revestimento interno nas laterais, teto e piso em fibra de vidro sem emendas para total higienização.

Todo o interior da ambulância desde piso, armário com cantos arredondados para segurança do paciente e acompanhante;

Pintura interna à base de poliuretano (PU), bicomponente, pré-dosadas com ótima resistência proporcionando ao ambiente interno total higienização e lavagem com água;

Pintura externa na cor do veículo;

Conjunto completo de fechadura, trincos, chave e duas dobradiças em aço na porta traseira;

Sinalizador frontal em barra linear com 03 lentes injetadas de policarbonato na cor vermelha, comprimento mínimo de 690 mm, largura mínima de 290 mm, mínimo de 05 blocos dianteiros, 05 blocos traseiros e 02 blocos laterais sendo que cada bloco deve conter 04 LEDs de no mínimo 3 Watts e lente defletora em cada LEDs;

O modulo de controle deverá permitir a geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência com no mínimo de 13 efeitos luminosos de flash distintos;

Sinalizador Acústico com amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc, 03 (três) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 128

BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ 18.093.163/0001-21



dB @ 13,8 Vcc com um único autofalante;
01 eletro ventilador de alta rotação no teto da ambulância com proteção em cúpula de fibra;
01 eletro exaustor de alta rotação no teto da ambulância com proteção em cúpula de fibra;
Uma tampa traseira inteiriça com abertura na vertical a fim de facilitar a entrada e saída do paciente em local com transito intenso com um vidro traseiro, dois amortecedores a gás, um aerofólio e um break light;
Serigrafia na ambulância com vinil adesivo modelo composto por cruzes e a palavra Ambulância capô, vidros laterais e traseiro;
Equipamento operacional para gerenciamento de todo sistema elétrico da ambulância, possibilitando o comando de dentro da cabine do motorista para o ambiente do paciente, sem a necessidade de instalar botões no painel do veículo, controlando a carga da bateria, ligando e desligando iluminação interna, ligando e desligando os strobos no para-choque dianteiro e traseiro, ligando e desligando giroflex, ligando e desligando sirene e troca de tons, ligando e desligando tomadas 127vca/220vca e 12vcc, trajetos através do GPS integrado, ligando/desligando o ar condicionado no compartimento do paciente e gerenciando a velocidade do mesmo "caso esteja disponível na ambulância", com tela de no mínimo 7" touch screen, sistema operacional Android com função GPS, sensores de acelerômetro, giroscópio e proximidade.
Equipado com processador mínimo Cortex A7-Dual Core 1.3 Ghz, memória RAM mínimo de 512 MB DDR3, placa de vídeo modelo mínimo Mali 400, memória interna mínima de 4 GB (memória externa expansível até 32 GB), com mínimo câmera frontal e resolução de vídeo Full HD.
Deve possuir conectividade com wi-fi, bluetooth e USB, Reproduzir áudio e vídeo em diversos formatos, acompanhando carregador de parede 110/220V, carregador veicular 12V e cabo USB;
Cadeiras de rodas
Ar condicionado para paciente.
Alarme sonoro de ré.
O VEÍCULO DEVERÁ CONTER TODOS

BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ 18.093.163/0001-21



	OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO DENATRAN. Além das demais especificações supramencionadas, deverão acompanhar o veículo todos os equipamentos obrigatórios de segurança, bem como todos os itens obrigatórios do Código de Trânsito. A garantia de veículo deverá ser total, inclusive abarcando os acessórios instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses e sem limite de quilometragem a contar do efetivo recebimento do veículo pelo contratante. Será de responsabilidade da empresa fornecedora a Alteração Marca Modelo de van para ambulância junto ao DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito e obtenção do CAT - Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito.			
Valor total R\$				R\$480.000,00

Valor Total da Proposta: R\$480.000,00(QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS).

Prazo de entrega: O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Itambaracá/Pr, na Prefeitura Municipal, Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, em no máximo 180 (cento e oitenta) dias corridos após o recebimento da autorização de compra emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias, após apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes, devidamente atestada pelo responsável.

Garantia do veículo: 12 (doze) meses.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ 18.093.163/0001-21



Marialva – PR, 16 de agosto de 2022.

CNPJ: 18.093.163/0001-21

BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
AV FERNANDO GARCIA- 252 - JARDIM SANTA IZABEL
MARIALVA-PR -CEP 86.990-000

BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI

CNPJ nº 18.093.163/0001-21

Frank Sield Sidney Bellan

RG: 9.551.829-0 –SSP/PR

CPF. 054.975.109-22

Sócio Majoritário/Representante Legal

DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO: 044/2022

A empresa **BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI**, CNPJ nº 18.093.163/0001-21, com sede á Av. Fernando Garcia, 252 - Jardim Santa Izabel na cidade de Marialva, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Frank Sield Sidney Bellan, portador da Carteira de Identidade nº 9.551.829-0 emitido pela SSP/PR e inscrito no CPF nº 054.975.109-22, **DECLARA** que o veículo tem assistência autorizada da marca Fiat ofertada em nossa proposta, em todo território nacional e que a transformação da ambulância ficará sob nossa responsabilidade.

Marialva – PR, 16 de agosto 2022.

CNPJ: 18.093.163/0001-21

BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI
AV FERNANDO GARCIA- 252 - JARDIM SANTA IZABEL
MARIALVA-PR -CEP 86.990-000



BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI

CNPJ nº 18.093.163/0001-21

Frank Sield Sidney Bellan

RG: 9.551.829-0 –SSP/PR

CPF. 054.975.109-22

Sócio Majoritário/Representante Legal



Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 44 / 2022

Data e Hora de Abertura da Sessão 16/08/2022 10:00	Data e Hora de Encerramento da Sessão 16/08/2022 11:35	Nº da Ata 39	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão Menor Preço por item
Orçao Interessado PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA					Processo 882 / 2022

Objeto

Contratação de empresa para Aquisição de 03 (três) Veículos Ambulância, para simples remoção, tipo furgão ou Pick-up, destinados à Unidade Municipal de Saúde.

Preqoeiro(a)

Ariovaldo Martins - Portaria nº 125/2021 de 29/03/2021

Reuniram-se na sala de licitações o Pregoeiro Sr. Ariovaldo Martins, e será auxiliado pela Equipe de Apoio os Srs. Andreia Silvestrini e Eliete Caetano Domingues Velani, designados pela Portaria nº 125/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, edição 2232, objeto do Pregão Eletrônico nº 44/2022, objeto do Processo Administrativo nº 081/2022, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. De acordo com o Decreto 3.555/00 - Lei 10.520/02. O Pregoeiro verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia. Os requisitos exigidos nas propostas estão de acordo com o Edital. Quanto à documentação apresentada pelos licitantes da melhor oferta, verificou-se que estava em conformidade e atendeu a todos os requisitos de habilitação.

Participantes Credenciados

Licitante	Representante
CNPJ Razão Social	Doc. de Identidade Nome CPF

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Eletrônico nº 44 / 2022

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	3	Unidade	VEÍCULO NOVO DO TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO Veículo tipo furgão ou Pick-up, na cor Branca. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO VEÍCULO: ano/modelo 2022, 0 km, combustível Flex ou a diesel, ar condicionado na cabine e Ar condicionado para paciente, Air – bag, Potência mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, cilindrada 1.300cc, cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura, tanque de combustível 49 litros, roda aro 15" original de fábrica, direção hidráulica ou elétrica, computador de Bordo, espelhos retrovisor externo elétrico, trava elétrica das portas, vidro elétrico nas portas, controle de tração e estabilidade, faróis de neblina, sensor de monitoramento de pressão dos pneus, sendo todos os itens originais de fábrica. Comprimento externo mínimo do veículo transformado 4.800 mm devidamente comprovado pelo CCT (Certificado de Capacitação Técnica). DESCRITIVO DA TRANSFORMAÇÃO/VEÍCULO AMBULÂNCIA Transformação confeccionado em fibra de vidro sem emendas, sendo necessário para total higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Divisória entre cabine do motorista e passageiro permanecendo original de fábrica; Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização, contendo no mínimo 2.100 mm com trilho em fibra para entrada e saída da maca; Iluminação interna em LED 12V; 02 Tomadas 12v; Mínimo de uma janela lateral com vidro correção, comprimento mínimo 1.450 mm e altura mínimo de 580 mm, fixada com cola PU sem borracha para melhor vedação e com abertura para saída de água; Maca retrátil com comprimento mínimo a 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, sistema de freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com a capacidade mínima de 300 kg, sem corte na lataria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona na cabine para frente a fim de não comprometer a segurança do passageiro e caso de acionamento do AIRBAG. Armário frontal interno localizado na região superior da transformação ambulância em fibra de vidro, comprimento interno mínimo 420 mm e largura interna mínima 650 mm; Bancos laterais para 03 acompanhantes em courvim e cinto de segurança; Suporte para fixação de 01 cilindro de oxigênio com capacidade de 03 litros; 01 Cilindro de oxigênio com capacidade de 03 litros; Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; Rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização; 01 suporte para soro e plasma; Revestimento interno nas laterais, teto e piso em fibra de vidro sem	

